



BOLETIM OFICIAL

do Município de Angra dos Reis

Ano XVII - Edição 1350

Distribuição Eletrônica

25 de Junho de 2021

Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania em ação

Nesta sexta-feira (25), a secretaria esteve presente no Centro da cidade e em Jacuecanga

Um dos objetivos da Prefeitura de Angra, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania/Secretaria Executiva de Assistência Social, é estar perto da população, oferecendo o serviço que os moradores necessitam.

Foi com esse propósito que, nesta sexta-feira (25), duas importantes ações foram realizadas. Ao mesmo tempo que a comunidade de Jacuecanga recebeu mais uma edição do Cras Móvel, iniciativa que oferece inúmeros serviços sociais à população, outra equipe esteve na praça Codrato de Vilhena (Papão), no Centro da cidade, alertando a sociedade sobre o Junho Violeta – mês de combate à violência contra os idosos.

- Nosso objetivo é que os serviços sociais estejam cada vez mais próximos da população, afinal, nossa gestão está focada em cuidar dos nossos munícipes, sobretudo os mais vulneráveis – ressaltou o secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania.

CRAS MÓVEL

Durante toda a manhã, a população teve acesso ao Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (Paif), benefícios socioassistenciais e às diversas ati-

vidades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. O Cras Móvel ainda permitiu o atendimento do Cadastro Único, ações na área de Segurança Alimentar e Nutricional. A próxima parada do projeto será na Serra D'Água, na próxima terça-feira (29).

JUNHO VIOLETA

Já os moradores que passaram pela Rua do Comércio, nesta sexta, receberam folhetos explicativos sobre o Junho Violeta e foram conscientizados de que a violência contra os idosos deve ser entendida como uma grave violação dos direitos humanos.

- Nossa equipe técnica do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas) acompanha os casos de violação de direitos envolvendo os idosos. Fazemos a articulação, junto à assistência social e à saúde, para que a violência seja cessada e a proteção da pessoa idosa garantida – informou a assessora de Proteção Social Especial.

Segundo o Creas, neste ano, 87 idosos em situação de violência foram acompanhados e, no período de pandemia, 12 foram encaminhados para asilos.



MEMBROS DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPALFERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito MunicipalCHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ
Vice-PrefeitoCLÁUDIO DE LIMA SIRIO
Secretário de Governo e Relações InstitucionaisJOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de AdministraçãoFLÁVIO HENRIQUE DE SA
Secretário de FinançasERICK HALPERN
Procurador do MunicípioMARCO ANTONIO DE ARAUJO BARRA
Controlador do MunicípioPAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de EducaçãoAURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Desenvolvimento EconômicoGLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário de SaúdeTIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Urbano e SustentabilidadeEDUARDO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da CidadaniaMÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis (Imaar)FERNANDO PEREIRA SEABRA FILHO
Diretor-Presidente da Turisangra
Fundação de Turismo de Angra dos ReisLUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Angraprev
Instituto de Previdência Social de Angra dos ReisCARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Serviço Autônomo de Captação
de Água e Tratamento de EsgotoBERENICE REIS VALLE MACHADO
Secretária Hospitalar
Hospital Municipal da Japuiba
Fundação Hospitalar Jorge Elias MiguelJOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Secretário de Eventoswww.angra.rj.gov.brENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO
CEP.: 23.900-000 - ANGRA DOS REIS - RJ**PARTE I****PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**
PUBLICAÇÃO OFICIAL**RESOLUÇÃO Nº08/2021/CMAS**

“CONVOCA A 12ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGRA DOS REIS”.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGRA DOS REIS – RJ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a deliberação advinda da 311ª Reunião desse Conselho, a quarta do ano corrente em caráter Extraordinário, realizada aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica convocada a 12ª Conferência Municipal de Assistência Social de Angra dos Reis, com o tema “Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”, a ser realizada no dia 19 (dezenove) de agosto de 2021, das 14 (quatorze) às 17 (dezesete) horas, no Auditório da Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil, situado à Avenida Júlio César de Noronha, nº 271, bairro São Bento, município de Angra dos Reis - RJ.

Art. 2º. Fica aprovado o Calendário de realização de 09 (nove) Pré Conferências, dentro dos territórios de abrangência dos 08 (oito) CRAS (Centro de Referência da Assistência Social) e do CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), na forma abaixo:

02/07/21, às 9h: CRAS Campo Belo

07/07/21, às 14h: CRAS Parque Mambucaba, Fundação Espírita Dr. Bezerra de Menezes (FEBEME) e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Angra dos Reis (APAE)

14/07/21, às 9h: CRAS Belém

15/07/21, às 14h: CRAS Monsuaba

20/07/21, às 14h: CRAS Bracuí e Centro de Atenção à População Adulta em Situação de Rua (CAPR)

21/07/21, às 14h: CRAS Frade

22/07/21, às 14h: CRAS Nova Angra e Casa Abrigo da Criança e do Adolescente Roger Agnelli

27/07/21, às 14h: CRAS Centro e Casa de Acolhida Frei Fernando

29/07/21, às 14h: CREAS, Associação de Caridade São Vicente de Paulo e Associação Pestalozzi de Angra dos Reis

Art. 3º. As Pré Conferências e a 12ª Conferência Municipal de Assistência Social terão como público-alvo usuários do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), entidades prestadoras de serviços socioassistenciais, trabalhadores do setor e membros do governo.

Art. 4º. Em função da Pandemia de Covid-19, o número de participantes nas Pré Conferências e na 12ª Conferência Municipal será limitado de acordo com o apregoado pelo Decreto de medidas de proteção ao Covid-19, do período em vigência.

Art. 5º. Todas as Pré Conferências e a 12ª Conferência Municipal seguirão o protocolo de medidas de proteção relacionadas ao Covid-19, como uso de máscaras, álcool em gel, aferição de temperatura, distanciamento social etc.

Art. 6º. Essa Resolução entra em vigor em 23 de junho de 2021.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 23 DE JUNHO DE 2021.

GLAUCIA SILVA
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 09/2021/CMAS

“APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS), REFERENTE AO ANO DE 2020, A SER APRESENTADA AO TCE-RJ.”.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGRA DOS REIS – RJ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a deliberação advinda da 311ª Reunião desse Conselho, a quarta do ano corrente em caráter Extraordinário, realizada aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2021, Resolve:

Art. 1º. Fica aprovada a Prestação de Contas do ordenador de despesas do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), referente ao ano de 2020, a ser apresentada ao TCE-RJ.

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor em 23 de junho de 2021.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
23 DE JUNHO DE 2021.
GLAUCIA SILVA
Presidente do CMAS

TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 45/2021

Imposto Sobre Serviços de Construção Civil (ISS de Obras)

Considerando as informações dos processos relacionados abaixo, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº262/1984.

Sendo assim, não tendo sido encontrada prova de recolhimento do referido imposto nos autos, intimamos vossas senhorias (ou os seus representantes legais) a comparecer à Coordenação de Fiscalização da Secretaria de Finanças, situada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis, RJ, para retirar a guia de recolhimento do valor devido ou apresentar prova do recolhimento do ISS no prazo de 7 (sete) dias corridos.

O não atendimento desta intimação no prazo fixado caracterizará a revelia por parte do sujeito passivo e implicará no lançamento de ofício do ISS de Obras e a sua publicação no Boletim Oficial do Município nos termos da legislação vigente.

Fundamentação Legal: artigos 31; 33; 35, VIII; 35-A; 37, IV, XII, § 2º, § 3º; 38; 39 e §§; 43; 151 e 271 da Lei Municipal nº 262/1984; artigo 8º e §§ da Lei 1.445/2003; artigos 149, 173, 179 e § 2º da Lei Federal nº 5.172/1966 e artigo 23 do Decreto Federal nº 70.235/1972.

Nº DO PROCESSO OU C.I.	CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	NOME DO CONTRIBUINTE
CI nº 16/2021 DTRIM	102.342.797-45	Ester Cardoso Freire Guimarães
CI nº 31/2021 DTRIM	359.492.447-53	Raimundo Nonato de Mesquita e Outros
CI nº 32/2021 DTRIM	359.492.447-53	Raimundo Nonato de Mesquita e Outros
CI nº 33/2021 DTRIM	109.641.828-23	André Luis Drumond Flores
CI nº 41/2021 DTRIM	359.492.447-53	Raimundo Nonato de Mesquita e Outros
CI nº 73/2021 DTRIM	018.518.917-22	Ilma Gonçalves Brito e Outros
CI nº 78/2021 DTRIM	029.621.107-97	Jorge Belmonte da Silva
CI nº 79/2021 DTRIM	299.499.397-04	José da Silva Macias e Outros
CI nº 80/2021 DTRIM	098.414.007-74	Diana Marques Sono
Processo nº 2016014804	054.594.727-84	Alex Maciel Pereira Marques

Vinicius Gomes Miana
Auditor Fiscal
Matr.:22091

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: VALTER DINIZ DE SOUZA
CPF: 091.226.057-20

Considerando as informações da CI nº06/2021/DTRIM, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº03.04.037.0090.002.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº43/2021, publicado no Boletim Oficial do Município nº1344, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 1001420, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	JUNHO/2016
Área (m²):	132,30
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m² :	770,65
Base de cálculo (R\$):	101.957,00
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	3.434,18
Correção monetária (R\$):	1.663,67
Juros de Mora (R\$):	3.007,73
Multa(R\$):	1.274,46
Valor total a recolher(R\$):	9.380,04
Vencimento:	14/07/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Roberto Lemos Dias Filho
Auditor Fiscal
Matr: 21763

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: ORLEANZE RANGEL POCHA (E OUTROS)
CPF: 708.001.0585.001

Considerando as informações da CI nº51/2020/DTRIM, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº03.04.001.0585.001.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO

DE INTIMAÇÃO Nº43/2021, publicado no Boletim Oficial do Município nº1344, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 1001421, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	JUNHO/2016
Área (m ²):	81,55
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m ² :	770,65
Base de cálculo (R\$):	62.846,51
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	3.142,33
Correção monetária (R\$):	1.522,29
Juros de Mora (R\$):	2.752,13
Multa(R\$):	932,92
Valor total a recolher(R\$):	8.349,67
Vencimento:	14/07/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Roberto Lemos Dias Filho
Auditor Fiscal
Matr: 21763

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: ACIR FERREIRA DA SILVA
CPF: 273.082.517-72

Considerando as informações da CI nº57/2020/DTRIM, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº03.04.004.0241.001.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº43/2021, publicado no Boletim Oficial do Município nº1344, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 1001422, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	JUNHO/2016
Área (m ²):	40,07

Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m ² :	770,65
Base de cálculo (R\$):	30.879,95
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	1.544,00
Correção monetária (R\$):	747,98
Juros de Mora (R\$):	1,352,27
Multa(R\$):	458,4
Valor total a recolher(R\$):	4.102,65
Vencimento:	14/07/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Roberto Lemos Dias Filho
Auditor Fiscal
Matr: 21763

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: RUDENBERG RIBEIRO DA NÓBREGA
CPF: 348.763.247-00

Considerando as informações da CI nº58/2021/DTRIM, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº03.04.026.0207.001.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº43/2021, publicado no Boletim Oficial do Município nº1344, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 1001425, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	SETEMBRO/2016
Área (m ²):	352,00
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m ² :	770,65
Base de cálculo (R\$):	271.268,80
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	9.137,04
Correção monetária (R\$):	4.426,40
Juros de Mora (R\$):	7.595,53
Multa(R\$):	3.390,86

Valor total a recolher(R\$):	24.549,83
Vencimento:	14/07/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Roberto Lemos Dias Filho
Auditor Fiscal
Matr: 21763

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: JOSÉ AUGUSTO DE BARROS DOMINGUES (E OUTROS)

CPF: 820.715.357-15

Considerando as informações da CI nº59/2021/DTRIM, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº03.04.026.0267.001.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº43/2021, publicado no Boletim Oficial do Município nº1344, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 1001426, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	SETEMBRO/2016
Área (m²):	176,25
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m² :	770,65
Base de cálculo (R\$):	135.827,06
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	4.575,01
Correção monetária (R\$):	2.216,34
Juros de Mora (R\$):	3.803,16
Multa(R\$):	1.697,84
Valor total a recolher(R\$):	12.292,35
Vencimento:	14/07/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Roberto Lemos Dias Filho
Auditor Fiscal
Matr: 21763

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: THIELIN HEIN DE SÁ
CPF: 135.964.857-70

Considerando as informações da CI nº71/2021/DTRIM, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº03.04.027.0552.001.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº43/2021, publicado no Boletim Oficial do Município nº1344, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 1001427, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	SETEMBRO/2016
Área (m²):	160,00
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m² :	770,65
Base de cálculo (R\$):	123.304,00
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	4.153,20
Correção monetária (R\$):	2.012,00
Juros de Mora (R\$):	3.452,51
Multa(R\$):	1.541,30
Valor total a recolher(R\$):	11.159,01
Vencimento:	14/07/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Roberto Lemos Dias Filho
Auditor Fiscal
Matr: 21763

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: MARLEY DA SILVA TRINDADE
CPF: 602.316.027-15

Considerando as informações da CI nº74/2021/DTRIM, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da

lei municipal de nº262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº03.04.030.0135.001.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº43/2021, publicado no Boletim Oficial do Município nº1344, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 1001428, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	SETEMBRO/2016
Área (m ²):	214,40
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m ² :	770,65
Base de cálculo (R\$):	165.227,36
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	5.565,29
Correção monetária (R\$):	2.696,08
Juros de Mora (R\$):	4.626,37
Multa(R\$):	2.065,34
Valor total a recolher(R\$):	14.953,08
Vencimento:	14/07/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Roberto Lemos Dias Filho
Auditor Fiscal
Matr: 21763

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: ALBANO THEODORO FILHO
CPF: 768.862.127-53

Considerando as informações da CI nº75/2020/DTRIM, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº03.04.032.0422.002.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº43/2021, publicado no Boletim Oficial do Município nº1344, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 1001424, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	JULHO/2016
Área (m ²):	50,36
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m ² :	770,65
Base de cálculo (R\$):	38.809,93
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	1.940,50
Correção monetária (R\$):	940,07
Juros de Mora (R\$):	1.670,73
Multa(R\$):	576,11
Valor total a recolher(R\$):	5.127,41
Vencimento:	14/07/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Roberto Lemos Dias Filho
Auditor Fiscal
Matr: 21763

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: ITAPUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
CPF: 42.279.109/0001-50

Considerando as informações da CI nº75/2021/DTRIM, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº03.04.031.0045.001.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº43/2021, publicado no Boletim Oficial do Município nº1344, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras Nº 1001429, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	SETEMBRO/2016
Área (m ²):	47,00
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m ² :	770,65
Base de cálculo (R\$):	36.220,55
Alíquota (%):	5%

Valor do ISS (R\$):	1.220,00
Correção monetária (R\$):	591,02
Juros de Mora (R\$):	1.014,17
Multa(R\$):	452,76
Valor total a recolher(R\$):	3.277,95
Vencimento:	14/07/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Roberto Lemos Dias Filho
Auditor Fiscal
Matr: 21763

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: ANTÔNIO DE MELO LIRA (E OUTROS)
CPF: 794.057.387-04

Considerando as informações da CI nº83/2020/DTRIM, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº03.04.036.0156.001.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº43/2021, publicado no Boletim Oficial do Município nº1344, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 1001423, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	JUNHO/2016
Área (m ²):	113,60
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m ² :	770,65
Base de cálculo (R\$):	87.545,84
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	4.377,29
Correção monetária (R\$):	2,120,56
Juros de Mora (R\$):	3.833,73
Multa(R\$):	1.299,57
Valor total a recolher(R\$):	11.631,15
Vencimento:	14/07/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo

Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Roberto Lemos Dias Filho
Auditor Fiscal
Matr: 21763

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E O SR. AMAURI MACÁRIO DE OLIVEIRA

TERMO DE ADITIVO Nº 009 AO CONTRATO Nº 031/2014
OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato de Locação nº 031/2014, relativo ao imóvel situado à Rua Quaresma Júnior nº 21, térreo, 1º, 2º e 3º pavimentos, centro, neste Município, destinado a sede da Procuradoria-Geral do Município.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por 12 (doze) meses, tendo início em 15/06/2021 e término em 14/06/2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no art. 57, II, da Lei 8.666/93.

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), sendo o aluguel mensal no valor de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da Dotação Orçamentária: 20.2002.04.122.0204.2157.3 3903699, Fonte: 10010000; Ficha: 20213755 e Nota de Empenho nº 1590, de 10/06/2021, no valor de R\$ R\$ 101.266,66 (cento e um mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), correspondente ao exercício.

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Procurador-Geral às fls. 994/995, constante do processo administrativo nº 2014007179, 02/04/2014.

DATA DA ASSINATURA: 11/06/2021

Angra dos Reis, 11 de junho de 2021.
ERICK HALPERN
Procurador-Geral do Município

CERTIDÃO

Torna-se sem efeito a publicação realizada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1347, de 18 de Junho de 2021, pg. 02, referente ao Extrato de Instrumento Contratual do Termo de Aditivo nº 009 ao Contrato nº 031/2014.

Angra dos Reis-RJ, 21/06/2021
ERICK HALPERN
Procurador-Geral do Município

Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos Nº 0102021/SDUS

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para H.H.TEC DIESEL EIRELI, conforme abaixo:

Empenho	Fatura	Valor	Justificativa
1155	001	R\$ 3.860,00	Serviço de manutenção no guindaste munck, com substituição de peças, do caminhão placa LOG 8966, pertencente à Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil.
1156	002	R\$ 1.678,00	Material para o serviço de manutenção no guindaste munck, com substituição de peças, do caminhão placa LOG 8966, pertencente à Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil.

Angra dos Reis, 18 de junho de 2021.
Jairo Souza Fiães Lima
Secretário Executivo de Proteção e Defesa Civil
Ordenador de Despesa

DATA DA ASSINATURA: 09/06/2021

Angra dos Reis, 09 de junho de 2021
Elisabeth Magalhães De Brito SÍrio,
Secretária Executiva De Parques E Jardins

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e SOCIEDADE TÉCNICA EDUCACIONAL DA LAPA S/A - FAEL.

CONVÊNIO PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO NÃO REMUNERADO.

OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objeto a concessão de estágio curricular não remunerado para alunos regularmente matriculados na Instituição de Ensino FAEL nos cursos de Graduação/Licenciatura em Pedagogia, Letras, Matemática, História e Geografia, Formação Pedagógica de Docentes - Letras, Formação Pedagógica de Docente - Matemática, Segunda Licenciatura em Pedagogia, Segunda Licenciatura em Letras e Segunda Licenciatura em Matemática, na modalidade à Distância da Faculdade Educacional da Lapa.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008.

PRAZO: O presente CONVÊNIO vigorará, a contar da data de sua assinatura, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, ficando ressalvado, entretanto, que o término do presente CONVÊNIO não afetará as cláusulas relativas às Garantias Anticorrupção, as quais sobreviverão ao presente instrumento.

AUTORIZAÇÃO: Conforme despacho e encaminhamento à folha nº 88 do Processo 2021019902, devidamente autorizado pelo Secretário Executivo de Gestão Educacional.

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2021.

Angra dos Reis, 21 de junho de 2021.
CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
Secretário Executivo de Gestão Educacional

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONSTRUTORA LBS LTDA

CONTRATO Nº 026/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRA DE ESPORTE NO BAIRRO VILLAGE JACUECANGA, NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias e será contado a partir da autorização para início.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma da lei Federal nº 8.666/93

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a R\$ 331.318,10 (trezentos e trinta e um mil, trezentos e dezoito reais e dez centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta a Dotação Orçamentária: 20.2016.15.451.0207.1417.44 905191.15100000 e Ficha nº: 20214201 tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1570/2021 de 08/06/2021, no valor de R\$ 286.500,00 (oitenta e seis mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária: 20.2016.15.451.0207.1417.44905199.10010000 e Ficha nº: 20214200 tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1571/2021 de 08/06/2021, no valor de R\$ 44.818,00 (quarenta e quatro mil, oitocentos e dezoito reais).

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através Solicitação de Empenho 003/2021/SDUS.SEOBR, de 15 de março de 2021, devidamente autorizado pelo Secretária Executiva de Parques e Jardins, constante do Processo Administrativo nº 2021005170

PORTARIA 008/2021/ANGRAPREV

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, no uso e gozo de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado a servidor Renaldo de Sousa, Matrícula 10946, para exercer a fiscalização do Contrato n 002/2021, processo nº 2021012678, cujo objeto é a prestação de serviços de Consultoria e Assessoria em Controle Interno aplicado aos Regimes Próprios de Previdência Social do Angraprev, na forma do Termo de Referência e seus anexos.

Art. 2º. Fica designado o servidor Claudia Fernanda Maia, Matrícula 3217, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 22 de junho de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Angra dos Reis, 24 de junho de 2021.

LUCIANE PEREIRA RABHA

Diretora Presidente

RESOLUÇÃO Nº05/2021/CMDCA

“APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE (FMDCA), REFERENTE AO ANO DE 2020, A SER APRESENTADA AO TCE-RJ”.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), no uso de suas atribuições legais e, considerando a deliberação advinda da Reunião desse Conselho, a segunda do ano corrente em caráter Extraordinário, realizada aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovada a Prestação de Contas do ordenador de despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (FMDCA), referente ao ano de 2020, a ser apresentada ao TCE-RJ.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor em 24 de junho de 2021.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, 24 DE JUNHO DE 2021.

Jamily Trindade dos Anjos Albano

Presidente do CMDCA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2131/2021

AUTUADO: ANDERSON UCHOA GONÇALVES
Endereço: RUA MARIA SABINA DA C. DE ALMEIDA – Nº 500– BRACUI

Matrícula: 48655-8

Infração: RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA E INTERVENÇÃO NO RAMAL PREDIAL DE ÁGUA. FICANDO INCURSO AO ART. 90, ITENS XIX E VIII DO DECRETO 9.558/2015 E ESTE INTIMADO NO

PRAZO DE 30 DIAS, A PAGAR A MULTA DE R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. DATA DA AUTUAÇÃO: 20/06/2021

ANGRA DOS REIS, 24 DE JUNHO DE 2021.
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2030/2021

AUTUADA: CELIA DE ALMEIDA SOUZA
Endereço: RUA MARIA SABINA DA C. DE ALMEIDA – S/Nº – BRA-CUI
Matrícula: 45248-3
Infração: RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA E INTERVENÇÃO NO RAMAL PREDIAL DE ÁGUA. FICANDO INCURSO AO ART. 90, ITENS XIX E VIII DO DECRETO 9.558/2015 E ESTA INTIMADA NO PRAZO DE 30 DIAS, A PAGAR A MULTA DE R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. DATA DA AUTUAÇÃO: 20/06/2021

ANGRA DOS REIS, 24 DE JUNHO DE 2021.
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2135/2021

AUTUADA: CLEIDE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA
Endereço: RUA CANAA – S/Nº – ITINGA
Matrícula: 53278-9
Infração: RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA E INTERVENÇÃO NO RAMAL PREDIAL DE ÁGUA. FICANDO INCURSO AO ART. 90, ITENS XIX E VIII DO DECRETO 9.558/2015 E ESTA INTIMADA NO PRAZO DE 30 DIAS, A PAGAR A MULTA DE R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. DATA DA AUTUAÇÃO: 20/06/2021

ANGRA DOS REIS, 24 DE JUNHO DE 2021.
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2128/2021

AUTUADA: ELIZANGELA CONCEIÇÃO DA SILVA DOS SANTOS
Endereço: RUA MARIA SABINA DA C. DE ALMEIDA – S/Nº CS 01– IMBU
Matrícula: 49365-1
Infração: RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA E INTERVENÇÃO NO RAMAL PREDIAL DE ÁGUA. FICANDO INCURSO AO ART. 90, ITENS XIX E VIII DO DECRETO 9.558/2015 E ESTA INTIMADA NO PRAZO DE 30 DIAS, A PAGAR A MULTA DE R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. DATA DA AUTUAÇÃO: 19/06/2021

ANGRA DOS REIS, 24 DE JUNHO DE 2021.
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E

TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2129/2021

AUTUADO: GERSON COSTA JUNIOR
Endereço: RUA DR. EDISON FARIA – S/Nº – IMBÚ
Matrícula: 50914-0
Infração: RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA E INTERVENÇÃO NO RAMAL PREDIAL DE ÁGUA. FICANDO INCURSO AO ART. 90, ITENS XIX E VIII DO DECRETO 9.558/2015 E ESTE INTIMADO NO PRAZO DE 30 DIAS, A PAGAR A MULTA DE R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. DATA DA AUTUAÇÃO: 19/06/2021

ANGRA DOS REIS, 24 DE JUNHO DE 2021.
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0258/2021

AUTUADO: GILBERTO VICENTE FERREIRA
Endereço: PRAÇA JULIETA CONCEIÇÃO REIS – Nº 125 FCA 19/1– FRADE
Matrícula: 24897-5
Infração: INTERVENÇÃO NO RAMAL PREDIAL DE ÁGUA E RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA. FICANDO INCURSO AO ART. 90, ITENS VIII E XIX DO DECRETO 9.558/2015 E ESTE INTIMADO NO PRAZO DE 30 DIAS, A PAGAR A MULTA DE R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. DATA DA AUTUAÇÃO: 26/04/2021

ANGRA DOS REIS, 24 DE JUNHO DE 2021.
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2099/2021

AUTUADO: JOSÉ CORREIA BARREIROS
Endereço: AVENIDA FRANCISCO M. DE CASTRO – Nº 168 A – PQ. PEREQUE
Matrícula: 19354-2
Infração: REINCIDÊNCIA DA INTERVENÇÃO NO RAMAL PREDIAL DE ÁGUA E RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA, REFERENTE AO A.I Nº 0442 DE 21-03-2021. FICANDO INCURSO AO ART. 90, ITEM VIII E XIX DO DECRETO 9.558/2015 E ARTS 97 E 98 DO DECRETO 2735/2003 E ESTE INTIMADO NO PRAZO DE 30 DIAS, A PAGAR A MULTA DE R\$ 4.840,00 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. DATA DA AUTUAÇÃO: 06/06/2021

ANGRA DOS REIS, 24 DE JUNHO DE 2021.
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2090/2021

AUTUADO: MAGNO MAGALHÃES ALVARES

Endereço: RODOVIA BR 101 –S/Nº CS 12 – PONTAS DOS UBÁS
Matrícula: 18349-0

Infração: REINCIDÊNCIA DA INTERVENÇÃO NO RAMAL PREDIAL DE ÁGUA E RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA, REFERENTE AO A.I Nº 0847 DE 27-02-2021. FICANDO INCURSO AO ART. 90, ITEM VIII E XIX DO DECRETO 9.558/2015 E ARTS 97 E 98 DO DECRETO 2735/2003 E ESTE INTIMADO NO PRAZO DE 30 DIAS, A PAGAR A MULTA DE R\$ 4.840,00 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.

DATA DA AUTUAÇÃO: 15/04/2021

ANGRA DOS REIS, 24 DE JUNHO DE 2021.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2100/2021

AUTUADA: MARIA DAS DORES COSTA FREIRE

Endereço: RUA DR. ULISSES GUIMARÃES –Nº 428 BECO – PQ. MAMBUCABA

Matrícula: 13213-6

Infração: REINCIDÊNCIA DA INTERVENÇÃO NO RAMAL PREDIAL DE ÁGUA E RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA, REFERENTE AO A.I Nº 0445 DE 21-03-2021. FICANDO INCURSO AO ART. 90, ITEM VIII E XIX DO DECRETO 9.558/2015 E ARTS 97 E 98 DO DECRETO 2735/2003 E ESTA INTIMADA NO PRAZO DE 30 DIAS, A PAGAR A MULTA DE R\$ 4.840,00 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.

DATA DA AUTUAÇÃO: 06/06/2021

ANGRA DOS REIS, 24 DE JUNHO DE 2021.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE E BANCO DO BRADESCO S.A

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 009/2016.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, a prorrogação de prazo do Contrato de prestação de serviços financeiros para arrecadação de contas de água e esgoto sanitário guias de receita diversas de acordo com o padrão da Federação Brasileira de Bancos FEBRABAN com prestação de contas por meio magnético dos valores recebidos na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório com reajuste.

VALOR: O valor global do presente Termo corresponde ao valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

DO PRAZO: O prazo do presente Termo será de 60 (sessenta) dias, tendo início em 10/06/2021 e término em 09/08/2021.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta da Dotação orçamentária, 2501.17.122.0204.2202.33903999.10010010.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Presidente através do Processo administrativo nº 2016013709, através do memorando nº 295/2021/SAAE.

DATA DA ASSINATURA: Angra dos Reis, 10 de junho de 2021.

Carlos Felipe Larrosa Arias
Presidente do SAAE-AR**PRESTAÇÃO DE CONTAS – ADIANTAMENTO Nº 105/2021**
– PROCESSO Nº 2021003572

Na qualidade de ordenador de despesas, em atendimento ao Inciso III, do Artigo 1º, do Decreto nº 10.461, de 24 de janeiro de 2017 e baseado na análise e vistas da Controladoria Geral do Município, nas folhas 94/97 do Processo nº 2021003572, fica aprovada a prestação de contas do Adiantamento nº 105/2021, em nome de Fabiana Pereira Chaves de Souza, matrícula 25358, que teve como finalidade atender as despesas de pronto pagamento – material de consumo.

Angra dos Reis, 24 de junho de 2021.

Flávio Henrique de Sá
Secretário de Finanças
Ordenador de Despesa**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2018/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E ANGRA RIM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o acréscimo financeiro de 11,36% ao Contrato nº 090/2018/SSA, referente a inclusão de recursos para cobertura aos atendimentos aos pacientes do Hospital de Referência COVID-19 não previstos inicialmente.

VALOR E REAJUSTE: O valor do presente acréscimo financeiro é de R\$ 1.114.113,74 (um milhão e cento e quatorze mil e cento e treze reais e setenta e quatro centavos), cuja composição encontra-se especificada às fls. 2076 a 2080 do Processo administrativo nº 2018014115. Tal acréscimo corresponde a 11,36% (onze inteiros e trinta e seis centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato. Deste modo, o valor global do Contrato que era de R\$ 9.810.867,14 (nove milhões e oitocentos e dez mil e oitocentos e sessenta e sete reais e quatorze centavos) passa a ser de R\$ 10.924.980,88 (dez milhões e novecentos e vinte e quatro mil e novecentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos).

DOTAÇÃO: A despesa com este termo aditivo, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0129.22 16.339039.10010000, Ficha nº 20214901, Nota de Empenho nº 542, de 17/05/2021, no valor de R\$ 1.114.113,74 (um milhão e cento e quatorze mil e cento e treze reais e setenta e quatro centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea b e § 1º, da Lei nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde de Angra dos Reis às fls. 2080, no Formulário de Solicitação de Empenho nº 031/2021/SSA.DPCAR às fls. 2081/2082 e às fls. 2100, constantes do Processo Administrativo nº 2018014115.

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2021.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 026/2021/SSA
PORTARIA DE INDICAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO
DE FISCALIZAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 001/2019/SSA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 704, publicada em 30 de dezembro de 2020, na edição 1270 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.858, De 14 de março de 2018 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para integrarem a Comissão responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização da execução do Convênio nº 001/2019/SSA, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE e a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ANGRA DOS REIS – APAR, que tem por objeto o ATENDIMENTO A USUÁRIOS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL, FÍSICA E NEUROLÓGICA, EM CONSONÂNCIA COM O PLANO DE TRABALHO E DEMAIS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018023649, os seguintes servidores:

- DÉBORA ROCHA, matrícula nº 24256 – membro Gestora;
- MARÍLIA MARQUES DA SILVEIRA, matrícula nº 20095 – membro Fiscal;
- ALINE FIGUEIREDO DE OLIVEIRA MANSUR, matrícula nº 11645 – membro Suplente;

Art. 2º – A Gestora e a Fiscal em seus impedimentos legais e eventuais, serão substituídas pela Suplente acima descrita.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar a partir de 02 de janeiro de 2019, e vigência até 31 de dezembro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Glauco Fonseca de Oliveira
Secretário de Saúde

PORTARIA Nº 027/2021/SSA
PORTARIA DE INDICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE MEM-
BROS DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
Nº 005/2018/SSA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 704, publicada em 30 de dezembro de 2020, na edição 1270 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.858, De 14 de março de 2018 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º – Indicar a servidora RENATA FERNANDES S. S. BRAGA, matrícula nº 26180, para acompanhar e fiscalizar como membro Gestora; Substituir o servidor GUILHERME LEITE FIDALGO, matrícula nº 20416, pela servidora LUCIANA ROSSINOL SILVA, matrícula nº 4500255, para acompanhar e fiscalizar como membro Presidente (Gestora); e Substituir a servidora LUCIANA ROSSINOL SILVA, matrícula nº 4500255, pela servidora MARIA DO CARMO G. DOS SANTOS, matrícula nº 19652, para acompanhar e fiscalizar como membro Suplente, a execução do Contrato nº 005/2018/SSA, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa ANGRA LAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE ANGRA DOS REIS LTDA, através da Secretaria de Saúde, que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS PARA A REA-

LIZAÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS, ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA – Processo nº 2017007828.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar a partir de 12 de maio de 2021, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Glauco Fonseca de Oliveira
Secretário de Saúde

PORTARIA Nº 028/2021/SSA
PORTARIA DE INDICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE MEM-
BROS DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
Nº 090/2018/SSA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 704, publicada em 30 de dezembro de 2020, na edição 1270 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.858, De 14 de março de 2018 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º – Indicar a servidora MAYARA ATHANÁSIO DIOGO, matrícula nº 4500214, para acompanhar e fiscalizar como membro Presidente (Gestora); Indicar a servidora RENATA FERNANDES S. S. BRAGA, matrícula nº 26180, para acompanhar e fiscalizar como membro Gestora; Indicar a servidora GLENDA CRISTINA DE CASTRO FERREIRA, matrícula nº 7025, para acompanhar e fiscalizar como membro Fiscal; Substituir o servidor GUILHERME LEITE FIDALGO, matrícula nº 20416, pela servidora KARINE DE AZEVEDO CARNEIRO DA SILVA, matrícula nº 7395, para acompanhar e fiscalizar como membro Suplente; e Substituir a servidora MARIA DO CARMO G. DOS SANTOS, matrícula nº 19652, pelo servidor GUILHERME LEITE FIDALGO, matrícula nº 20416, para acompanhar e fiscalizar como membro Fiscal, a execução do Contrato nº 090/2018/SSA, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa ANGRA RIM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, através da Secretaria de Saúde, que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA (TRS) EM UNIDADE HABILITADA/CREDENCIADA EM ANGRA DOS REIS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE (TRS-FIXA) E EM UNIDADE MÓVEL (TRS-MÓVEL) – Processo nº 2018014115.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar a partir de 12 de maio de 2021, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Glauco Fonseca de Oliveira
Secretário de Saúde

PORTARIA Nº 029/2021/SSA
PORTARIA DE INDICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE MEM-
BROS DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
Nº 078/2018/SSA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 704, publicada em 30 de dezembro de 2020, na edição 1270 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.858, De 14 de março de 2018 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º – Indicar a servidora RENATA FERNANDES S. S. BRAGA, matríc-

la nº 26180, para acompanhar e fiscalizar como membro Gestora; Substituir a servidora VIVIANE DEXHEIMER MOKODSI, matrícula nº 19895, pela servidora ALINE FIGUEIREDO DE OLIVEIRA MANSOUR, matrícula nº 11645, para acompanhar e fiscalizar como membro Fiscal; e Substituir a servidora MARÍLIA MARQUES SILVEIRA DE ARAÚJO, matrícula nº 20095, pela servidora KARLA RIBEIRO DE LIMA, matrícula nº 17664, para acompanhar e fiscalizar como membro Suplente, a execução do Contrato nº 078/2018/SSA, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa AQUÁTICA SAÚDE E MOVIMENTO LTDA, através da Secretaria de Saúde, que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SESSÕES DE HIDROTERAPIA AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE (RMS) DE ANGRA DOS REIS, NA FORMA DO TERMO DE REFERÊNCIA E DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO – Processo nº 2018011782.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar a partir de 12 de maio de 2021, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Glauco Fonseca de Oliveira
Secretário de Saúde

PORTARIA Nº 030/2021/SSA

PORTARIA DE INDICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 068/2020/SSA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 704, publicada em 30 de dezembro de 2020, na edição 1270 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.858, De 14 de março de 2018 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a função da servidora LUCIANA ROSSINOL SILVA, matrícula nº 4500255, para deixar de ser membro Fiscal e acompanhar e fiscalizar como membro Suplente; e Indicar a servidora RENATA FERNANDES S. S. BRAGA, matrícula nº 26180, para acompanhar e fiscalizar como membro Gestora, a execução do Contrato nº 068/2020/SSA, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa J C DE JESUS EXAMES CARDIOLÓGICOS, através da Secretaria de Saúde, que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES EM CARDIOLOGIA (MONITORAMENTO PELO SISTEMA DE HOLTER 24H – 3 CANAIS, MONITORIZAÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL, TESTE DE ESFORÇO/TESTE ERGOMÉTRICO E ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORÁCICA) DE ACORDO COM AS NORMAS PREVISTAS EM PORTARIAS MINISTERIAIS, PARA ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADULTOS REFERENCIADOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE (RMS) DE ANGRA DOS REIS – Processo nº 2018011380.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar a partir de 12 de maio de 2021, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Glauco Fonseca de Oliveira
Secretário de Saúde

PORTARIA Nº 031/2021/SSA

PORTARIA DE INDICAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 101/2018/SSA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 704, publicada em 30 de dezembro de 2020, na

edição 1270 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.858, De 14 de março de 2018 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º – Indicar a servidora RENATA FERNANDES S. S. BRAGA, matrícula nº 26180, para acompanhar e fiscalizar como membro Gestora, a execução do Contrato nº 101/2018/SSA, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa BMX - VALE IMAGEM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA, através da Secretaria de Saúde, que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM NA ÁREA DE MEDICINA NUCLEAR IN VIVO – CINTILOGRAFIA – PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) DE ANGRA DOS REIS – Processo nº 2018007025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar a partir de 12 de maio de 2021, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Glauco Fonseca de Oliveira
Secretário de Saúde

PORTARIA Nº 032/2021/SSA

PORTARIA DE INDICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 102/2018/SSA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 704, publicada em 30 de dezembro de 2020, na edição 1270 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.858, De 14 de março de 2018 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º – Indicar a servidora RENATA FERNANDES S. S. BRAGA, matrícula nº 26180, para acompanhar e fiscalizar como membro Gestora, a execução do Contrato nº 102/2018/SSA, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa CENTRO MÉDICO NUCLEAR DE VOLTA REDONDA – CINTIMED LTDA, através da Secretaria de Saúde, que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM NA ÁREA DE MEDICINA NUCLEAR IN VIVO – CINTILOGRAFIA – PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) DE ANGRA DOS REIS – Processo nº 2018007025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar a partir de 12 de maio de 2021, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Glauco Fonseca de Oliveira
Secretário de Saúde

PORTARIA Nº 033/2021/SSA

PORTARIA DE INDICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 037/2017/SSA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 704, publicada em 30 de dezembro de 2020, na edição 1270 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.858, De 14 de março de 2018 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º – Indicar a servidora RENATA FERNANDES S. S. BRAGA, matrícula nº 26180, para acompanhar e fiscalizar como membro Gestora, a execução do Contrato nº 037/2017/SSA, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa COLITUR TRANSPORTE RODOVIÁRIOS LTDA, através da Secretaria de Saúde, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO QUE DISPONIBILIZE, PARA AQUISIÇÃO PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, BILHETES DE PASSAGENS PARA OS ITINERÁRIOS QUE CUBRAM O PERCURSO DE IDA E VOLTA, PARTINDO DE ANGRA DOS REIS E PARQUE MAMBUCABA PARA BARRA MANSA E VOLTA REDONDA – Processo nº 2017008102.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar a partir de 12 de maio de 2021, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Glauco Fonseca de Oliveira
Secretário de Saúde

PORTARIA Nº 034/2021/SSA
PORTARIA DE INDICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 072/2019/SSA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 704, publicada em 30 de dezembro de 2020, na edição 1270 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.858, De 14 de março de 2018 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º – Indicar a servidora RENATA FERNANDES S. S. BRAGA, matrícula nº 26180, para acompanhar e fiscalizar como membro Gestora, a execução do Contrato nº 072/2019/SSA, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa CLÍNICA DE IMAGEM COMPUTADORIZADA LTDA. EPP, através da Secretaria de Saúde, que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER, PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE (RMS) DE ANGRA DOS REIS – Processo nº 2018010882.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar a partir de 12 de maio de 2021, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Glauco Fonseca de Oliveira
Secretário de Saúde

PORTARIA Nº 035/2021/SSA
PORTARIA DE INDICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 060/2020/SSA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 704, publicada em 30 de dezembro de 2020, na edição 1270 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.858, De 14 de

março de 2018 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º – Indicar a servidora RENATA FERNANDES S. S. BRAGA, matrícula nº 26180, para acompanhar e fiscalizar como membro Gestora, a execução do Contrato nº 060/2020/SSA, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa CLÍNICA MANOEL DE SOUZA LIMA LTDA., através da Secretaria de Saúde, que tem por objeto a CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO POR MEIO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA – Processo nº 2019019577.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar a partir de 12 de maio de 2021, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Glauco Fonseca de Oliveira
Secretário de Saúde

PORTARIA Nº 036/2021/SSA
PORTARIA DE INDICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 080/2020/SSA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 704, publicada em 30 de dezembro de 2020, na edição 1270 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.858, De 14 de março de 2018 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º – Indicar a servidora RENATA FERNANDES S. S. BRAGA, matrícula nº 26180, para acompanhar e fiscalizar como membro Gestora, a execução do Contrato nº 080/2020/SSA, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa CLÍNICA DE IMAGEM WINSTON DE ANDRADE LTDA., através da Secretaria de Saúde, que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO POR MEIO DE EXAMES DE MAMOGRAFIA – Processo nº 2020006652.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar a partir de 12 de maio de 2021, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Glauco Fonseca de Oliveira
Secretário de Saúde

PORTARIA Nº 037/2021/SSA
PORTARIA DE INDICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 026/2017/SSA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 704, publicada em 30 de dezembro de 2020, na edição 1270 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.858, De 14 de março de 2018 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º – Indicar a servidora HAYNA REIS DE SOUZA LOPES, matrícula nº 4502440, para acompanhar e fiscalizar como membro Presidente (Gesto-

ra); e Indicar a servidora RENATA FERNANDES S. S. BRAGA, matrícula nº 26180, para acompanhar e fiscalizar como membro Gestora, a execução do Contrato nº 026/2017/SSA, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa COSTA VERDE TRANSPORTES LTDA., através da Secretaria de Saúde, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO QUE DISPONIBILIZE, PARA AQUISIÇÃO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, BILHETES DE PASSAGENS PARA OS ITINERÁRIOS DE IDA E VOLTA, PARTINDO DE ANGRA DOS REIS PARA CAMPO GRANDE, NOVA IGUAÇU, RIO DE JANEIRO E NITERÓI – Processo nº 2017008086.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar a partir de 12 de maio de 2021, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Glauco Fonseca de Oliveira
Secretário de Saúde

PORTARIA Nº 038/2021/SSA

PORTARIA DE INDICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 061/2020/SSA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 704, publicada em 30 de dezembro de 2020, na edição 1270 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.858, De 14 de março de 2018 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º – Indicar a servidora RENATA FERNANDES S. S. BRAGA, matrícula nº 26180, para acompanhar e fiscalizar como membro Gestora, a execução do Contrato nº 061/2020/SSA, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa CLÍNICA DE IMAGEM COMPUTADORIZADA LTDA., através da Secretaria de Saúde, que tem por objeto o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO POR MEIO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA – Processo nº 2019019577.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar a partir de 12 de maio de 2021, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Glauco Fonseca de Oliveira
Secretário de Saúde

PORTARIA Nº 039/2021/SSA

PORTARIA DE INDICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 008/2019/SSA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 704, publicada em 30 de dezembro de 2020, na edição 1270 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.858, De 14 de março de 2018 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º – Indicar a servidora RENATA FERNANDES S. S. BRAGA, matrícula nº 26180, para acompanhar e fiscalizar como membro Gestora, a execução do Contrato nº 008/2019/SSA, celebrado entre o MUNICÍPIO DE

ANGRA DOS REIS e JOSÉ MARIA DE AGUIAR, através da Secretaria de Saúde, que tem por objeto a locação do imóvel situado na RUA ALMIRANTE MACHADO PORTELA, Nº 85, LOJAS 01, 02 E 03, BALNEÁRIO, ANGRA DOS REIS/RJ, para instalação e funcionamento do TRATAMENTO FORA DOMICILIO – Processo nº 2018020226.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar a partir de 12 de maio de 2021, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Glauco Fonseca de Oliveira
Secretário de Saúde

PORTARIA Nº 040/2021/SSA

PORTARIA DE INDICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 022/2017/SSA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 704, publicada em 30 de dezembro de 2020, na edição 1270 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.858, De 14 de março de 2018 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º – Indicar a servidora RENATA FERNANDES S. S. BRAGA, matrícula nº 26180, para acompanhar e fiscalizar como membro Gestora, a execução do Contrato nº 022/2017/SSA, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa EMPRESAS REUNIDAS PAULISTA DE TRANSPORTES LTDA, através da Secretaria de Saúde, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO QUE DISPONIBILIZE, PARA AQUISIÇÃO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, BILHETES DE PASSAGENS PARA OS ITINERÁRIOS DE IDA E VOLTA, PARTINDO DE ANGRA DOS REIS PARA SÃO PAULO – Processo nº 2017008089.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar a partir de 12 de maio de 2021, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Glauco Fonseca de Oliveira
Secretário de Saúde

PORTARIA Nº 041/2021/SSA

PORTARIA DE INDICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 018/2017/SSA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 704, publicada em 30 de dezembro de 2020, na edição 1270 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.858, De 14 de março de 2018 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º – Indicar a servidora RENATA FERNANDES S. S. BRAGA, matrícula nº 26180, para acompanhar e fiscalizar como membro Gestora, a execução do Contrato nº 018/2017/SSA, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa ULTRAMED R. B. LTDA., através da Secretaria de Saúde, que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS DE DENSITOMETRIA ÓSSEA DUO-E-

NERGÉTICA DE COLUNA (VÉRTEBRAS LOMBARES) – Processo nº 2017008092.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar a partir de 12 de maio de 2021, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Glauco Fonseca de Oliveira
Secretário de Saúde

PORTARIA Nº 042/2021/SSA
PORTARIA DE INDICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 017/2017/SSA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 704, publicada em 30 de dezembro de 2020, na edição 1270 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.858, De 14 de março de 2018 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º – Indicar a servidora MARIA JOSÉ RIBEIRO, matrícula nº 12272, para acompanhar e fiscalizar como membro Presidente (Gestora); e Indicar a servidora RENATA FERNANDES S. S. BRAGA, matrícula nº 26180, para acompanhar e fiscalizar como membro Gestora, a execução do Contrato nº 017/2017/SSA, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa ULTRAMED R. B. LTDA., através da Secretaria de Saúde, que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA POR RESSONÂNCIA MAGNÉTICA – Processo nº 2017008081.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar a partir de 12 de maio de 2021, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Glauco Fonseca de Oliveira
Secretário de Saúde

ERRATA

Na publicação do Termo de Cancelamento de Registro de Fornecedor na Ata de Registro de Preços nº 021.2020, datado de 15 de junho de 2021, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1349, de 22 de junho de 2021, página 02,

Onde se lê:

TERMO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE FORNECEDOR NA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021.2020 – PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 025/2020

[...]

Considerando os termos da Ata de Registro de Preços nº 021.2020, oriunda do Processo Licitatório nº 2021010876[...]

Angra dos Reis, 15 de junho de 2021.

[...]

Leia-se:

TERMO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE FORNECEDOR – TCRF – Nº 001.2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021.2020 – PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 025/2020

[...]

Considerando os termos da Ata de Registro de Preços nº 021.2020, oriunda do Processo Licitatório nº 2020006641 [...]

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Angra dos Reis, 15 de junho de 2021.
[...]

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Angra dos Reis, 24 de junho de 2021.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente

MARA LÚCIA DA C.C. DE ARAÚJO
Agente Administrativo - Matr. 25.3321 – SAAE/AR
Fiscal da ARP nº 007/2020 – Suplente

PORTARIA Nº 170/2021

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais e com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS, Matrícula nº 190637, para realizar o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 002/2021, decorrente do Processo nº 2021003866, referente ao Pregão nº 003/2021, celebrado entre o SAAE de Angra dos Reis e as empresas METINOX 2004 COMERCIAL EIRELI; TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA; F.E.B LEAL COM. PRODS. METAL E MATS DE SANEAMENTO EIRELI - ME; ANGRA LUZ COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, que tem por objeto a aquisição de TUBOS DE PVC, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º Designar o servidor FÁBIO SACRAMENTO DE OLIVEIRA, Matrícula nº 190602, para realizar o acompanhamento e fiscalização, como suplente, da ata de registro de preços acima descrita nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de maio de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 23 DE JUNHO DE 2021.
CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PMAR
PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2021

O Prefeito do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) candidato(s) classificado(s) no Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vaga(s) para o(s) cargo(s) abaixo indicado(s), sob o Regime Administrativo, a comparecer(em) no período e horário indicado abaixo, à Superintendência de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Cônegos de Bittencourt, nº. 108, Centro, Angra dos Reis, RJ, para fins de encaminhamento para exames admissionais. Os mesmos deverão estar de MÁSCARA e aguardar a ordem de chamamento evitando aglomerações. Não atenderemos o descumprimento do horário e data

agendada, conforme abaixo:

NÍVEL SUPERIOR		
MEDICO CLINICO GERAL		
CLAS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
1º	07	ELIAZAR ESTEVAM DE BARROS
2º	50	CARLOS ALBERTO CUNHA DE MEDEIROS
3º	61	EDUARDO BRUNO DE OLIVEIRA
4º	39	ANA CRISTINA RESENDE DE LIMA
5º	66	CARLA CIRIANI PEDROSO
6º	82	VANESSA DE FÁTIMA PORTO SOUZA
7º	24	FLAVIO CAIRO JOSE SOARES
8º	33	RODRIGO TEODORO GOMES DE PAIVA
9º	91	ANA PAULA DOS SÁBTO
10º	27	OSVALDO DOMINGUES SANTIAGO
11º	92	EDYR MOREIRA ALVES FILHO
12º	79	CARLA FREITAS COSTA
13º	31	JOAO LUIZ LOPES LIMA
14º	29	SERGIO MATHEUS DA SILVA MOTTA
15º	88	IBRAHIM SAAD KALAOUN
16º	73	CARLOS ALBERTO DE SOUZA PEREIRA
17º	52	LEONARDO GUSMAO RAMOS
18º	23	EDIMILSON MARTINS FLORÊNCIO JÚNIOR
19º	11	FABRÍCIO ALVES GUERREIRO
20º	48	THAIS SANT ANNA FAVILLA
21º	25	CAROLINE KELLY FONTOURA BEZERRA

Os candidatos deverão ler atentamente e cumprir com as obrigações admissionais definidas no link: <http://portaldoservidor.angra.rj.gov.br/admissao.asp>, através do caminho: admissão/admissão concursados, onde:

1ª ETAPA – ENCAMINHAMENTO EXAMES ADMINISTRATIVOS

• Do comparecimento a Superintendência de Gestão de Pessoas para encaminhamento aos Exames Admissionais, comparecer no dia 29/06, 30/06 e 01/07 09:30 horas.

2ª ETAPA – ENVIO DIGITAL

• Envio Digital dos documentos e formulários no e-mail: sadsugep.doc@angra.rj.gov.br, prazo inicial dia 29/06/2021, prazo final de 05 (cinco) dias corridos.

• As documentações pessoais: deverão ser escaneadas em pdf de seus originais, em arquivos separados, devendo estar legíveis e devidamente nomeados (CPF, RG, entre outros) para envio;

• Os formulários obrigatórios: deverão ser digitados, impressos, assinados, escaneados em arquivos separados e devidamente nomeados (Acúmulo de cargo, auxílio federal, entre outros) para envio.

3ª ETAPA – AGENDAMENTO DO ASO

• O ASO só poderá ser agendado após o total cumprimento da 2ª ETAPA.

4ª ETAPA – RETIRADA DO ASO E PRAZO PARA ENTREGA

• Ao retirar o ASO na data agendada pela Coordenação de Medicina Ocupacional, o candidato terá 05 (cinco) dias úteis após sua expedição para apresentá-lo junto a Superintendência de Gestão de Pessoas, no horário de 09h 30min as 11h 00.

5ª ETAPA - DO RETORNO A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

• Da entrega do documento físico: No dia do retorno a Superintendência de Gestão de Pessoas, acima exposto, o candidato deverá apresentar o ASO original e todos os documentos pessoais e formulários encaminhados por e-mail, estes deverão estar devidamente impressos junto a seus originais, não podendo haver pendências no dia da entrega.

Em caso de descumprimento das etapas acima, o candidato estará impedido de assinar o contrato administrativo.

O não comparecimento do candidato nos dias e horários designados implica-

rá em sua eliminação do Certame.

Angra dos Reis, 24 de Junho de 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

JOSE FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO

PORTARIA Nº 009/2021/SDE

O SECRETÁRIO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo nº 2021011936 – Nota de Empenho nº 1639/2021, celebrado entre Secretaria Executiva de Agricultura, Aquicultura e Pesca e a empresa FELTRIN SEMENTES LTDA, firmado em 21/06/2021, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designado o servidor Wagner Robison Meira Junqueira, Matrícula nº 25.501, Secretário Executivo de Agricultura de Agricultura, Aquicultura e Pesca, para exercer a gestão do Processo nº 2021011936, cujo objeto é o fornecimento de sementes de hortaliças para atender aos pequenos produtores rurais, através do programa de fomento à produção vegetal, ao programa de hortas escolares, comunitárias e domésticas em todo Município.

Art. 2º. Fica designado o servidor, Jefferson Affonso Soares, matrícula nº 17.802, Diretor do Departamento de Agricultura e Pecuária, da Secretaria Executiva de Agricultura, Aquicultura e Pesca, para exercer a fiscalização do Processo citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor Antônio Carlos de Souza Bezerra, matrícula nº 1674, Técnico Agrícola, da Secretaria Executiva de Agricultura, Aquicultura e Pesca, para exercer a suplência da gestão do mesmo processo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 21/06/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Angra dos Reis, 23 de Junho de 2021.

Aurélio Gonçalves Marques
Secretário de Desenvolvimento Econômico

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO

PORTARIA Nº 010/2021/SDE

O SECRETÁRIO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo nº 2021011936 – Nota de Empenho nº 1640/2021, celebrado entre Secretaria Executiva de Agricultura, Aquicultura e Pesca e a empresa J C DE ANGRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, firmado em 21/06/2021, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designado o servidor Wagner Robison Meira Junqueira, Matrícula nº 25.501, Secretário Executivo de Agricultura de Agricultura, Aquicultura e Pesca, para exercer a gestão do Processo nº 2021011936, cujo objeto é o fornecimento de sementes de hortaliças para atender aos pequenos produtores rurais, através do programa de fomento à produção vegetal, ao programa de hortas escolares, comunitárias e domésticas em todo Município.

Art. 2º. Fica designado o servidor, Jefferson Affonso Soares, matrí-

cula nº 17.802, Diretor do Departamento de Agricultura e Pecuária, da Secretaria Executiva de Agricultura, Aquicultura e Pesca, para exercer a fiscalização do Processo citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor Antônio Carlos de Souza Bezerra, matrícula nº 1674, Técnico Agrícola, da Secretaria Executiva de Agricultura, Aquicultura e Pesca, para exercer a suplência da gestão do mesmo processo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 21/06/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Angra dos Reis, 23 de Junho de 2021.

Aurélio Gonçalves Marques

Secretário de Desenvolvimento Econômico

TERMO DE DISPENSA Nº 004/2021/FTAR

Processo nº 2021009325

Memorando de Solicitação nº 004/2021/FTAR.COALP

O Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA, no uso de suas atribuições, resolve dispensar do processo licitatório, com fundamento no artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93, com os limites atualizados pelo Decreto nº 9.412 de 19 de julho de 2018, solicitado por meio do Memorando nº 004/2021/FTAR.COALP e autorizado pelo Sr. Diretor-Presidente.

1º – OBJETO: Trata-se de aquisição de material para readequação e ampliação da rede lógica e elétrica do Centro de Informações Turísticas – CIT, objetivando a melhoria da estrutura atual de atendimento aos turistas e a instalação da estrutura administrativa da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra.

2º – EMPRESA: ANGRA LUZ COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 5.908,00 (Cinco mil, novecentos e oito reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Fundação de Turismo de Angra dos Reis.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Os preços dos itens foram retirados do Mapa Comparativo nº 007/2021/FTAR.COCLI, fls.40/41, baseados na CI nº 004/2021/FTAR.COALP, fls. 03/04 e no Termo de Referência, fls. 06/10. O Mapa Comparativo é formado após incessante pesquisa no mercado e verificação de registros em outros órgãos públicos.

6º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração.

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de Ficha nº 20214447, Dotação nº 22.2201.04.122.0204.218 4.33903099.10010010;

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2021009325, independentes de transcrição;

Processo nº 2021009325 – Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a Dispensa de Licitação, em favor da empresa ANGRA LUZ COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - CNPJ: 13.652.354/0001-62 com fulcro no inciso II do Art. 24 do supracitado diploma legal.

Publique-se.

Angra dos Reis, 16 de junho de 2021.

FERNANDO SEABRA

Diretor-Presidente

TERMO DE DISPENSA Nº 008/2021/FTAR

Processo nº 2021010422

Requisição nº 001/2021/FTAR.SUDET

O Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA, no uso de suas atribuições, resolve dispensar do processo licitatório, com fundamento no artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93, com os limites atualizados pelo Decreto nº 9.412 de 19 de julho de 2018, solicitado por meio da Requisição nº 001/2021/FTAR.SUDET e autorizado pelo Sr. Diretor-Presidente.

1º – OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de acesso a 02 (dois) pontos na rede mundial de computadores -internet-, de banda larga, em fibra óptica, incluindo o circuito de dados, instalação e manutenção, e fornecimento de roteador com transmissão Wi-Fi, para atender às necessidades da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra.

2º – EMPRESA: SUPER NORTE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E INTERNET EIRELI.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 3.597,60 (Três mil, quinhentos e noventa e sete reais e sessenta centavos) por 12 meses.

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Fundação de Turismo de Angra dos Reis.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Os preços dos itens foram retirados do Mapa Comparativo nº 012/2021/FTAR.COCLI, fls.62/63, baseados na Requisição nº 001/2021/FTAR.SUDET, fls. 03/04 e no Termo de Referência, fls. 44/49. O Mapa Comparativo é formado após incessante pesquisa no mercado e verificação de registros em outros órgãos públicos.

6º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração.

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de Ficha nº 20215430, Dotação nº 22.2201.04.122.0204.218 4.33904099.10010010;

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2021010422, independentes de transcrição;

Processo nº 2021010422 – Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a Dispensa de Licitação, em favor da empresa SUPER NORTE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E INTERNET EIRELI - CNPJ: 22.580.174/0001-03 com fulcro no inciso II do Art. 24 do supracitado diploma legal.

Publique-se.

Angra dos Reis, 23 de junho de 2021.

FERNANDO SEABRA

Diretor-Presidente

TERMO DE DISPENSA Nº 009/2021/FTAR

Processo nº 2021014301

Requisição nº 002/2021/FTAR.SUDET

O Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA, no uso de suas atribuições, resolve dispensar do processo licitatório, com fundamento no artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93, com os limites atualizados pelo Decreto nº 9.412 de 19 de julho de 2018, solicitado por meio da Requisição nº 002/2021/FTAR.SUDET e autorizado pelo Sr. Diretor-Presidente.

1º – OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de acesso a 01 (um) ponto na rede mundial de computadores -internet-, de banda larga, em fibra óptica, incluindo o equipamento roteador com transmissão Wi-Fi e com ativação do ponto de internet, para atender às necessidades da Estação de Informações Turísticas do Abraão – Ilha Grande – Angra dos Reis/RJ.

2º – EMPRESA: E-MEX TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 2.120,00 (Dois mil, cento e vinte reais) por 12 meses.

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo

esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Fundação de Turismo de Angra dos Reis.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Os preços dos itens foram retirados do Mapa Comparativo nº 013/2021/FTAR.COCLI, fls.20/21, baseados na Requisição nº 002/2021/FTAR.SUDET, fls. 03/04 e no Termo de Referência, fls. 06/11. O Mapa Comparativo é formado após incessante pesquisa no mercado e verificação de registros em outros órgãos públicos.

6º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração.

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de Ficha nº 20215430, Dotação nº 22.2201.04.122.0204.2184.33904099.10010010;

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2021014301, independentes de transcrição;

Processo nº 2021014301 – Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a Dispensa de Licitação, em favor da empresa E-MEX TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA - CNPJ: 12.045.633/0001-03 com fulcro no inciso II do Art. 24 do supracitado diploma legal.

Publique-se.

Angra dos Reis, 23 de junho de 2021.

FERNANDO SEABRA

Diretor-Presidente

Justificativa da Ordem Cronológica de pagamentos **Nº 011/2021/SDUS**

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para Elias Antônio Santos Miguel, conforme abaixo:

Empenho	Processo	Período	Valor	Justificativa
440/2021	2019010952	Período de 22/04/2021 à 21/05/2021	R\$ 19.745,60	Trata-se de aluguel do imóvel situado à Rua do Comércio 71/75 sede da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade e Secretaria Executiva de Obras, de forma que não tenham os serviços interrompidos.

Angra dos Reis, 24 de junho de 2021.

Tiago Murilo Scatulino de Souza
Secretário de Desenvolvimento
Urbano e Sustentabilidade

ADIAMENTO “SINE DIE”

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021

PROCESSO Nº 2020015854

O Município de Angra dos Reis vem, através de sua Pregoeira, tornar público que a sessão do Pregão Eletrônico referenciado, previsto para o dia 24/06/2021 às 10:00 horas, encontra-se adiado “SINE DIE”.

Angra dos Reis-RJ, 24 de junho de 2021.

Liliane Sousa da Conceição
Pregoeira

TERMO DE DISPENSA Nº 006/2021/SAD.SEGES

Processo nº 2020008641, MM de Solicitação nº 106/2020/SAD.SUPAG, O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso X, da Lei 8.666/93, embasado no Parecer Jurídico Nº 246/2020/PGM.SUCON, fls. 32/43 e despacho PGM/SUCON, fl. 87.

1º – OBJETO: Locação de imóvel situado à Avenida Francisco Magalhães de Castro, nº 1100, Parque Mambucaba, Angra dos Reis – RJ, destinado à instalação da Agência dos Correios.

2º – FAVORECIDO/LOCADOR: Severino da Silva, CPF 178.288.727-04.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), correspondente ao aluguel mensal de R\$ 1.000,00 (Mil reais).

4º – PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

5º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será mensalmente, mediante crédito na conta bancária do LOCADOR.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O valor mensal do aluguel é compatível com o praticado no mercado, conforme Laudo de Avaliação, fls. 14/26.

7º – RAZÃO DA ESCOLHA DO IMÓVEL: Em consonância com a justificativa do Secretário de administração, fl. 27.

8º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

9º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de Ficha nº 20213820, Dotação nº 20.2005.04.122.0204.2157.33903699.10010000, Empenho 1550.

9.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

9.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2020008641, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a Dispensa de Licitação, em favor do Severino da Silva, CPF 178.288.727-04, com fulcro no inciso X, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

Publique-se.

Angra dos Reis, 21 de junho de 2021.

José Fernando Pimenta de Souza
Secretário de Administração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021**

PROCESSO Nº 2020006880

Considerando os autos do presente processo, HOMOLOGO o resultado do chamamento em epígrafe, ADJUDICANDO à empresa HUMANIZALAB LTDA, com o valor, TABELA SUS, de R\$ 4.175.903,71 (Quatro milhões, cento e setenta e cinco mil, novecentos e três reais e setenta e um centavos), para os LOTES I ao IV que tem por objeto o CREDENCIAMENTO de empresas para prestação de SERVIÇOS LABORATORIAIS para a realização de exames de ANÁLISES CLÍNICAS, ANATOMIA PATOLÓGICA E CITO-PATOLOGIA, de acordo com as normas previstas nas Portarias Ministeriais, para atendimento dos munícipes referenciados pela Rede Municipal de Saúde (RMS) de Angra dos Reis e através da Programação Pactuada Integrada (PPI), nos termos do inciso VI do Artigo 43 da Lei Federal 8.666/93 Cumpra-se.

Angra dos Reis, 24 de junho de 2021
GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2020012977, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2021, tipo menor preço por item, cujo objeto é a aquisição equipamento de um DVD com câmeras de monitoramento e dois motores para portão eletrônico, para atender à necessidade da Nova Sede do SAMU, em favor das empresas abaixo:

RTT COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 31.347.922/0001-01, vencedora do item 01, perfazendo o valor total de R\$ 28.072,11 (vinte e oito mil, setenta e dois reais e onze centavos).

W DAS N FARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.097.685/0001-10, vencedora do item 02, perfazendo o valor total de R\$ 10.250,00 (dez mil e duzentos e cinquenta reais).

O Valor Total do Pregão Eletrônico 023/2021 foi de R\$ 38.322,11 (trinta e oito mil, trezentos e vinte e dois reais e onze centavos).

Angra dos Reis, 22 de junho de 2021.
GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

ERRATA

Na publicação do Decreto nº 12.121, de 22 de junho de 2021, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1349, de 22 de junho de 2021, página 37,

Onde se lê:
"Jaqueline Eleutério de Lima - Matrícula 27177"

Leia-se:
"Jacqueline Eleutério Lima - Matrícula 27177"

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE JUNHO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

PORTARIA No 862/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 253/2021/CGM, da Controladoria Geral do Município, datado de 21 de junho de 2021,

RESOLVE:

DESIGNAR BERNADETE GUEDES CORREIA, matrícula 3296, para exercer, interinamente, a Função Gratificada de Diretora do Departamento de Prestação de Contas, da Superintendência de Contadoria Geral, da Controladoria Geral do Município, Símbolo FG-1, no período de 23 de junho a 22 de julho de 2021, durante as férias da titular Angela Cristina da Silva, matrícula 22325.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE JUNHO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Controlador Geral do Município de Angra dos Reis

PORTARIA No 864/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR CARLA FURTADO DE PAULA, matrícula 19819, para exercer, interinamente, o Cargo em Comissão de Assessora de Planejamento de Publicações Oficiais, da Chefia de Gabinete, da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, Símbolo CC-3, no período de 05 de julho a 03 de agosto de 2021, durante as férias da titular Flávia Teles de Souza, Matrícula 3327.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE JUNHO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

DECRETO No 12.126, DE 24 DE JUNHO DE 2021

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A CÂMARA DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.140, de 10 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 3.882 de 23 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO os Decretos nº 10.638, de 02 de agosto de 2017 e nº 11.638, de 02 de agosto de 2017, que dispõem sobre a nomeação de membros para compor a Câmara do FUNDEB, no Conselho Municipal de Educação;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Ofício nº 078/CME/2021, do Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis, datado de 22 de junho de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada TÂNIA PUEYO LIMA DE LYRA para compor a Câmara do CACS FUNDEB no Conselho Municipal de Educação, em substituição à titular – Paula Rodrigues Costa Moreira, representante da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, nomeada pelo Decreto nº 11.638, de 02 de agosto de 2017.

Art. 2º Fica nomeada FERNANDA MARINS SENA para compor a Câmara do CACS FUNDEB no Conselho Municipal de Educação, em substituição à suplente – Alda Aparecida Honorato Costa, representante da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, nomeada pelo Decreto nº 11.475, de 05 de novembro de 2019.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de abril de 2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE JUNHO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2021

No dia 22 do mês de junho de 2021, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº

29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com endereço na Praça Marquês de Tamandaré, nº 116 – centro, Angra dos Reis - RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, Carlos Alexandre Lima Nogueira, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006,, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário VINAQUE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP, localizado a Rua Honduras, nº 105 – Bairro: Vila Americana – CEP: 27.212-100 – Cidade: Volta Redonda, Estado: RJ, inscrito no CNPJ nº 73.752.081/0001-50, Tel.: (24) 3343-3866 e e-mail: vinaque@vinaque.com.br, neste ato representado pelo Sr Sergio Luiz Baylão, portadora da Carteira de Identidade nº 06521670-7, expedida pelo IFP/RJ e CPF nº 765.491.007-04, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unitário R\$	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
1	KIT ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER AS MODALIDADES: PRÉ ESCOLA/INTEGRAL/FUNDAMENTAL/EJA	KIT	61.598	61.598	307.990	R\$ 64,04	CONFORME PROPOSTA DA EMPRESA
2	KIT ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER A MODALIDADE CRECHE	KIT	4.397	4.397	21.985	R\$ 55,50	CONFORME PROPOSTA DA EMPRESA

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 032/2021 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2021010828 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Carlos alexandre lima nogueira

VINAQUE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP
SERGIO LUIZ BAYLÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Secretário-Executivo de Gestão Educacional, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2021010828, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 032/2021, tipo menor preço unitário, cujo objeto é o de Registro de Preços para aquisição de kits de alimentação escolar para atender a todos os alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino de Angra dos Reis, que no momento estão impossibilitados de frequentarem a escola devido à pandemia do COVID-19, em favor da empresa abaixo:

VINAQUE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº 73.752.081/0001-50, vencedora dos itens 01 e 02, perfazendo o valor total de R\$ 4.188.769,42 (quatro milhões, cento e oitenta e oito mil, setecentos e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos).

O Valor Total do Pregão Eletrônico 032/2021 foi de R\$ 4.188.769,42 (quatro milhões, cento e oitenta e oito mil, setecentos e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos).

Angra dos Reis, 22 de junho de 2021

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
Secretário-Executivo de Gestão Educacional

ATA DA 320ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 24/06/2021

Processos Indeferidos

Nº de Processo	Nome do Recorrente
PMAR/000280/2021	LOCALIZA RENT. A CAR. S/A
PMAR/000533/2021	MARIA DE JESUS DE SOUZA
PMAR/000540/2021	JACKSON EDUARDO COSTA
PMAR/000538/2021	MARLENE MOURA DA SILVA
PMAR/000556/2021	CARLOS EDUARDO DA SILVA
PMAR/000554/2021	CARLOS EDUARDO DA SILVA
PMAR/000573/2021	THIAGO MENEZES RISSO

Processos Deferidos

Nº de Processo	Nome do Recorrente
PMAR/000544/2021	JOSÉ TIAGO CÂNDIDO
PMAR/000550/2021	MAYUMI TELES CORREIA

Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamento nº 007/2021/ SAD.SEGES

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para o fornecedor: LM BRASIL SILVA ME, IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e IMPRENSA NACIONAL, conforme abaixo:

Empenho	Nota Fiscal	Valor	Justificativa
690/2021	80	R\$ 9.450,00	Publicação de atos oficiais que são necessários às licitações do Município
688/2021	20210000002366	R\$ 1.174,41	
689/2021	905980	R\$ 1.519,84	

Angra dos Reis, 08 de junho de 2021.
JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de Administração

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021

A Secretaria de Saúde vem COMUNICAR aos interessados que adquiriram o edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, (processo administrativo nº 2021006910), tendo como objeto: formação de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a contratação de empresa para prestação de serviço especializado de locação e instalação de aparelhos de ar condicionado do tipo janela, split e manutenção preventiva/corretiva, com reposição de peças desses equipamentos, visando atender as necessidades da secretaria de saúde, que:

Fica retificado no corpo do Edital o item 14.2.4. – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Onde se lê:

c) Comprovação do licitante de que possui em seu quadro permanente, na data da licitação, profissional de nível superior com formação em Engenharia Elétrica, com registro na entidade competente (CREA), detentor de atestado de responsabilidade técnica

Leia-se:

c) Comprovação do licitante de que possui em seu quadro permanente, na data da licitação, profissional de nível superior com formação em Engenharia Elétrica ou Mecânica, com registro na entidade competente (CREA), detentor de atestado de responsabilidade técnica

Pelo exposto, o Secretário de Saúde, considerando a regularidade dos procedimentos aplicados nos autos, faz saber aos interessados, das novas redações acima, esclarecendo que estas em nada afetam a formulação das propostas, em

conformidade com o art. 21, § 4º da Lei Federal 8.666/93. A data e horário para o início do certame será mantida:

“DATA E HORA: 07/07/2021 às 10h00min”.

Os demais termos e condições do Edital permanecem inalterados.

Angra dos Reis/RJ, 25 de junho de 2021.
GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário de Saúde

PRESTAÇÃO DE CONTAS-ADIANTAMENTO Nº
111/2021-PROCESSO Nº 2021005712

Na qualidade de Ordenador de Despesas, em atendimento ao Inciso III, do Artigo 1º, do Decreto nº10.461, de 24 de janeiro de 2017 e baseado na análise e vistas da Controladoria Geral do Município, na folha 232 do Processo nº2021005712, fica APROVADA a prestação de contas do Adiantamento nº111/2021, em nome do servidor CARLOS NAMAN COELHO DA SILVA, matrícula 26.728, que teve como finalidade atender despesas com materiais de consumo e com serviços de terceiros - pessoa jurídica.

Angra dos Reis, 25 de junho de 2021.
Carlos Alexandre Lima Nogueira.
Secretário de Executivo de Gestão Educacional

DECRETO Nº 12.127, DE 25 DE JUNHO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando o que determina o art. 51, § 4º da Lei nº 8.666/93, e o art. 87, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 084/2021/SDUS, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, datado de 25 de junho de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado ANDERSON MARINHO DE ALCÂNTARA, Matrícula 26114, para compor como membro a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, exclusivamente para as licitações de obras e serviços de engenharia junto à Secretaria de Administração, nomeada pelo Decreto nº 12.065, de 10 de maio de 2021.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE JUNHO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

DECRETO Nº 12.128, DE 25 DE JUNHO DE 2021

REGULAMENTA A COBRANÇA TARIFÁRIA DO SERVIÇO DE ESGOTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício nº 368/2021/SAAE, do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto - SAAE, datado de 21 de junho de 2021, e;

CONSIDERANDO a criação do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto – SAAE, através da Lei Municipal nº 1.204, de 02 de

janeiro de 2002;

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.735, de 04 de abril de 2003, que regulamenta a Lei nº 1.204, de 02 de janeiro de 2002;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 75 do supracitado DECRETO, que as tarifas de utilização dos serviços de esgotos sanitários serão cobradas percentuais dos valores das contas de água correspondentes;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os percentuais para cobrança das tarifas de esgotos sanitários;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.455, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.217, de 21 de junho de 2010, que estabelece normas para execução da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007;

CONSIDERANDO o quadro atual de déficit tarifário, que vem causando desequilíbrio entre a prestação e contraprestação dos serviços de coleta e tratamento de esgoto por parte do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto – SAAE;

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.884, de 25 de janeiro de 2021, que cria o Grupo de Trabalho da Sustentabilidade Financeira das Autarquias – GTS-FA, responsável por acompanhar as iniciativas das autarquias no sentido de comprovar sua autonomia administrativa financeira;

CONSIDERANDO o Parecer nº 097/2021/PGM.SUCON – JMN exarado nos autos do Processo Administrativo 2021008011,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a cobrança de tarifação sobre os serviços de coleta e tratamento de esgoto, objeto da Lei nº 1.204, de 02 de janeiro de 2002, apenas nas comunidades onde há sistema público de esgotamento sanitário com coleta e tratamento.

Art. 2º A tarifa de coleta e tratamento de esgoto terá o percentual de 80% sobre o valor da tarifa de água cobrada.

Art. 3º Para os usuários que possuem rede de abastecimento de água fornecida pelo Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto – SAAE, para efeitos de cobrança, o valor percentual incidirá sobre o consumo medido ou estimado, conforme Anexo I.

Art. 4º Para os usuários que não possuem rede de abastecimento de água fornecida pelo Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto – SAAE, para efeitos de cobrança, o valor percentual incidirá sobre a tarifa mínima de água cobrada pelo SAAE.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de 01 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE JUNHO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água Tratamento de Esgoto – SAAE

ANEXO I

QUADRO DE VALORES DE TARIFA DE ÁGUA PARA CONSUMO MEDIDO COM HIDRÔMETRO					QUADRO DE VALORES DE TARIFA DE ESGOTO PARA CONSUMO MEDIDO COM HIDRÔMETRO
CATEGORIA	FAIXA DE CONSUMO (M³)	VALOR DE TARIFA DE ÁGUA POR M³ CONSUMO (R\$/M³)			VALOR DE TARIFA DE ESGOTO 80% POR M³ CONSUMO (R\$/M³)
RESIDENCIAL	Até 10	R\$ 2.59			R\$ 2.07
	De 10 a 15	R\$ 3.71			R\$ 2.97
	De 16 a 20	R\$ 3.93			R\$ 3.14
	De 21 a 30	R\$ 6.75			R\$ 5.40
	Acima de 30	R\$ 10.86			R\$ 8.69
COMERCIAL	Até 10	R\$ 3.13			R\$ 2.50
	De 10 a 15	R\$ 4.72			R\$ 3.78
	De 16 a 20	R\$ 4.96			R\$ 3.97
	De 21 a 30	R\$ 8.30			R\$ 6.64
	Acima de 30	R\$ 13.57			R\$ 10.86
INDUSTRIAL	Até 10	R\$ 4.04			R\$ 3.23
	De 10 a 15	R\$ 5.96			R\$ 4.77
	De 16 a 20	R\$ 6.27			R\$ 5.02
	De 21 a 30	R\$ 10.55			R\$ 8.44
	Acima de 30	R\$ 17.13			R\$ 13.70
OUTROS	Até 10	R\$ 2.44			R\$ 1.95
	De 10 a 15	R\$ 3.37			R\$ 2.70
	De 16 a 20	R\$ 3.71			R\$ 2.97
	De 21 a 30	R\$ 6.29			R\$ 5.03
	Acima de 30	R\$ 10.34			R\$ 8.27
QUADRO DE VALORES DE TARIFA DE ÁGUA PARA CONSUMO ESTIMADO					QUADRO DE VALORES DE TARIFA DE ESGOTO PARA CONSUMO ESTIMADO
CATEGORIA	TIPO	ÁREA DO IMÓVEL (M²)	CONSUMO ESTIMADO (M³)	VALOR MENSAL DA TARIFA (R\$)	VALOR MENSAL DA TARIFA DE ESGOTO 80% (R\$)
RESIDENCIAL	1	até 40	10	R\$ 25.90	R\$ 20.72
	2	de 41 a 60	15	R\$ 44.45	R\$ 35.56
	3	de 61 a 100	20	R\$ 64.10	R\$ 51.28
	4	de 101 a 150	30	R\$ 131.60	R\$ 105.28
	5	acima de 150	50	R\$ 348.80	R\$ 279.04
COMERCIAL	1	VIDE ANEXO I - A QUADRO 1.1 DEC. MUNICIPAL Nº 7.946/2011	10	R\$ 31.30	R\$ 25.04
	2		30	R\$ 162.70	R\$ 130.16
	3		50	R\$ 434.10	R\$ 347.28
	4		80	R\$ 841.20	R\$ 672.96
	5		100	R\$ 1,112.60	R\$ 890.08
	6		150	R\$ 1,791.10	R\$ 1,432.88
	7		200	R\$ 2,469.60	R\$ 1,975.68
INDUSTRIAL	1	VIDE ANEXO I - A QUADRO 1.2 DEC. MUNICIPAL Nº 7.946/2011	50	R\$ 549.65	R\$ 439.72
	2		100	R\$ 1,406.15	R\$ 1,124.92
	3		200	R\$ 3,119.15	R\$ 2,495.32
	4		300	R\$ 4,832.15	R\$ 3,865.72
	5		400	R\$ 6,545.15	R\$ 5,236.12
OUTROS	1	VIDE ANEXO I - A QUADRO 1.3 DEC. MUNICIPAL Nº 7.946/2011	10	R\$ 24.40	R\$ 19.52
	2		50	R\$ 329.50	R\$ 263.60
	3		100	R\$ 846.50	R\$ 677.20
	4		200	R\$ 1,880.50	R\$ 1,504.40
	5		300	R\$ 2,914.50	R\$ 2,331.60

PORTARIA No 868/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 1180/2021-SSA.GAB, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 22 de junho de 2021,

RESOLVE:

DISPENSAR GLÓRIA REGINA RASTELI ARAÚJO, matrícula 3146, da função gratificada de Assistente de Saúde do Trabalhador, da Coordenação de Vigilância Ambiental, do Departamento de Saúde Coletiva, da Superintendência de Atenção à Saúde, da Secretaria de Saúde, Símbolo FG-3, com efeitos a contar de 01 de junho de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE JUNHO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA No 869/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 1180/2021-SSA.GAB, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 22 de junho de 2021,

RESOLVE:

DESIGNAR MARIA JOSÉ SANTOS DE ALMEIDA FRAGA, matrícula 4502716, para a função gratificada de Assistente de Saúde do Trabalhador, da Coordenação de Vigilância Ambiental, do Departamento de Saúde Coletiva, da Superintendência de Atenção à Saúde, da Secretaria de Saúde, Símbolo FG-3, com efeitos a contar de 01 de junho de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE JUNHO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO No 12.118, DE 21 DE JUNHO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.942, de 22 de dezembro de 2020, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 83.913,04 (oitenta e três mil, novecentos e treze reais e quatro centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 83.913,04 (oitenta e três mil, novecentos e treze reais e quatro centavos), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2021 20 2001 04 122 0221 2640 33903023 10010000	8.913,04	-

2021 20 2001 04 122 0221 2640 33903039 10010000	-	3.991,84
2021 20 2001 04 122 0221 2640 33903999 10010000	-	4.921,20
2021 26 2601 08 243 0138 1222 33904899 13110000	20.000,00	-
2021 26 2601 08 244 0134 1217 33903016 13110000	20.000,00	-
2021 26 2601 08 244 0134 2402 33903632 13110000	35.000,00	-
2021 26 2601 08 244 0134 2247 33903203 13110000	-	75.000,00
TOTAL	83.913,04	83.913,04

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários

13110000 = Transferências do Fundo Nacional da Assistência Social

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 21 de junho de 2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 21 DE JUNHO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário Executivo de Segurança Pública

HERALDO LUIS FRANÇA
Secretário Executivo de Assistência Social

DECRETO No 12.124, DE 23 DE JUNHO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.942, de 22 de dezembro de 2020, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.166.422,48 (um milhão, cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Excesso de Arrecadação: ARRECADADAÇÃO PRÓPRIA - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - Fonte: 10010010 - R\$ 1.166.422,48 (um milhão, cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2021 25 2501 04 122 0204 2001 31901110 10010010	1.6.1.0.01.1.1.09000.1	49.038,25
2021 25 2501 04 122 0204 2001 31901131 10010010		11.771,97
2021 25 2501 04 122 0204 2005 33909104 10010010		6.361,05
2021 25 2501 04 122 0204 2070 33903039 10010010		30.799,07
2021 25 2501 04 122 0204 2201 33903099 10010010		4.620,00
2021 25 2501 04 122 0204 2201 44905299 10010010		919,00
2021 25 2501 17 122 0210 2204 33903099 10010010		113.408,70
2021 25 2501 17 512 0210 2204 33903011 10010010		3.220,00
2021 25 2501 04 122 0204 2001 31901101 10010010		720.768,80
2021 25 2501 04 122 0204 2001 31909499 10010010		1.374,40
2021 25 2501 17 122 0210 2204 33903999 10010010		18.075,00
2021 25 2501 04 122 0204 2001 31901151 10010010		204.128,37
2021 25 2501 04 122 0204 2001 31901143 10010010		1.937,87
TOTAL		1.166.422,48

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010010= Arrecadação Própria - Administração Indireta

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO

Receita: TARIFA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

FONTE DE RECURSOS: 10010010

Código de Classificação: 1.6.1.0.01.1.1.09000.1

Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período

Período de 01/01/2020 a 31/05/2020	R\$ 5.097.852,12
Período de 01/06/2020 a 31/12/2020	R\$ 7.825.987,87
Período de 01/01/2021 a 31/05/2021	R\$ 6.546.745,68

Demonstrativo da Taxa de Incremento

Arrecadação do 1º período 2021, dividido pelo 1º período de 2020, é igual a Taxa de Incremento

Período de 01/01/2021 a 31/05/2021	R\$ 6.546.745,68
Período de 01/01/2020 a 31/05/2020	R\$ 5.097.852,12
Taxa de Incremento	1,28

Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação

Arrecadação do 2º período 2020 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2021.

Período de 01/06/2020 a 31/12/2020	R\$ 7.825.987,87	1,28	R\$ 10.050.262,56
------------------------------------	------------------	------	-------------------

Demonstrativo do Excesso de Arrecadação

(+) Arrecadação do 1º Período 2021	R\$ 6.546.745,68
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2021	R\$ 10.050.262,56
(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2021	R\$ 16.597.008,24
(-) Previsão Orçamentária 2021	R\$ 11.098.000,00
(=) Provável Excesso de Arrecadação	R\$ 5.499.008,24
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado Decreto 12.002 de 19/03/2021	R\$ 520.384,66
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado Decreto 12.051 de 26/04/2021	R\$ 1.039.052,65
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado Decreto 12.063 de 06/05/2021	R\$ 100.000,00
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado Decreto 12.074 de 17/05/2021	R\$ 103.084,19
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado Decreto 12.085 de 26/05/2022	R\$ 514.073,97
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado Decreto 12.098 de 09/06/2023	R\$ 323.162,24
(=) Excesso de Arrecadação Disponível	R\$ 2.899.250,53

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 23 de junho de 2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE JUNHO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PrefeitoCARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água
e Tratamento de Esgoto**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ABADE FRANCO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME
TERMO ADITIVO Nº 004 ao CONTRATO Nº 076/2019
OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo de prazo do Contrato referente a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para a revitalização do calçadão da Praia do Frade – Angra dos Reis-RJ
PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 96 (noventa e seis) dias, tendo início em 03/07/2021 e término em 02/10/2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, incisos II da Lei nº 8.666/93
AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário Executivo de Obras, constante no Processo Administrativo 2019004895, datado de 08/03/2019
DATA DA ASSINATURA: 24/06/2021

Angra dos Reis, 24 de junho de 2021.
ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário Executivo de Obras

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para ELMEC ELETRO MECÂNICA JARDIM AMÁLIA LTDA, conforme abaixo:

Empenho	Processo	Nota Fiscal	Valor	Justificativa
109	2017021517	1540 1545 1557	R\$ 120.585,80	Referente ao serviços de manutenção preventiva e corretiva nos Condicionadores de Ar próprios da prefeitura (equipamentos patrimoniados), considerando que serviços são essenciais para manter os equipamentos funcionais.

Angra dos Reis, 25 de junho de 2021.
José Fernando Pimenta de Souza
Secretário de Administração
Ordenador de Despesas**Relação Municipal de Medicamentos Essenciais 2021**
(REMUME)

BÁSICA

BÁSICA

ANALGÉSICO, ANTITÉRMICO
ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG – COMPRIMIDO
DIPIRONA 500MG – COMPRIMIDO
DIPIRONA 500MG/ML GOTAS
PARACETAMOL 200MG/ML GOTAS
PARACETAMOL 500MG – COMPRIMIDO

ANTIÁCIDO
HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 62MG/ML SUSPENSÃO ORAL

ANTIACNEÍCO
PEROXIDO DE BENZOÍLA 50MG/G (5%) GEL

ANTIALÉRGICO
LORATADINA 10MG – COMPRIMIDO
LORATADINA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL
DEXCLORFENIRAMINA 2MG – COMPRIMIDO
DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML - SOLUÇÃO ORAL
PROMETAZINA 25MG –COMPRIMIDO

ANTIANÊMICO
ÁCIDO FÓLICO 5MG – COMPRIMIDO
SULFATO FERROSO 25MG/ML GOTAS
SULFATO FERROSO 40MG – COMPRIMIDO

ANTICOAGULANTE
VARFARINA SÓDICA 5MG

ANTIEMÉTICO
METOCLOPRAMIDA 4MG/ML – SOLUÇÃO ORAL

ANTI-HIPERTENSIVOS E CARDIOPÁTICOS (NITRATO)
MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40MG
MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG

ANTI-HIPERTENSIVOS E CARDIOPÁTICOS
AMIODARONA 200 MG – COMPRIMIDO
ANLODIPINO 5MG – COMPRIMIDO
ATENOLOL 50MG – COMPRIMIDO
CAPTOPRIL 25MG – COMPRIMIDO
CARVEDILOL 12,5MG – COMPRIMIDO
CARVEDILOL 3,125MG – COMPRIMIDO
ENALAPRIL 10MG - COMPRIMIDO
HIDRALAZINA 25MG - COMPRIMIDO
LOSARTANA 50MG- COMPRIMIDO
METILDOPA 250MG – COMPRIMIDO
NIFEDIPINO 10MG – COMPRIMIDO
PROPANOLOL 40MG – COMPRIMIDO
VERAPAMIL 80MG – COMPRIMIDO

Página 1

BÁSICA

ANTIBIÓTICO
AMOXICILINA 500MG – CÁPSULA

AMOXICILINA SUSPENSÃO 250MG/5ML
AMOXICILINA + CLAV. DE POTÁSSIO 500/125MG – COMPRIMIDO
AMOXICILINA+CLAVULANATO 500MG/125MG- SUSPENSÃO ORAL
AZITROMICINA 500MG – COMPRIMIDO
AZITROMICINA 40MG/ML – PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL
BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI – SUSPENSÃO INJETÁVEL
BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI – SUSPENSÃO INJETÁVEL
BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 300.000 UI + 100.000UI – PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL
BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000UI – PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL
BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML – SUSPENSÃO ORAL
CEFALEXINA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL
CEFALEXINA 500MG – COMPRIMIDO
CIPROFLOXACINO 500MG – COMPRIMIDO
ESTOLATO DE ERITROMICINA 25MG/ML – SUSPENSÃO ORAL
ESTOLADO DE ERITROMICINA 500MG – COMPRIMIDO
METRONIDAZOL 250MG – COMPRIMIDO
METRONIDAZOL 100MG/G (10%) - GEL VAGINAL
NITROFURANTOÍNA 100MG – CÁPSULA
SULFADIAZINA 500MG – COMPRIMIDO
SULFATO DE POLIMIXINA B + SULFATO DE NEOMICINA + FLUOCINOLONA ACETONIDA + CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 10.000 UI/ML + 3,500 MG/ ML + 0,250 MG/ML + 20 MG/ML – SOLUÇÃO OTOLÓGICA
SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETOPRIMA 80MG – COMPRIMIDO
SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA – 40MG/ML + 8MG/ML– SUSPENSÃO ORAL

ANTIABIÓTICO
GLIBENCLAMIDA 5MG – COMPRIMIDO
METFORMINA 850MG – COMPRIMIDO

ANTIGOTOSO
ALOPURINOL 100MG – COMPRIMIDO
ALOPURINOL 300MG – COMPRIMIDO

ANTIFÚNGICO
CETOCONAZOL 20MG/G (2%) XAMPU
FLUCONAZOL 150MG – CÁPSULA
MICONAZOL 2% LOÇÃO
MICONAZOL 2% - CREME VAGINAL
NISTATINA 100.000UI/ML – SUSPENSÃO ORAL

ANTIINFLAMATÓRIO NÃO ESTERÓIDE
IBUPROFENO 600MG – COMPRIMIDO
IBUPROFENO 300MG – COMPRIMIDO
IBUPROFENO 50MG/ML – SUSPENSÃO ORAL

ANTIINFLAMATÓRIO ESTERÓIDE (CORTICÓIDE)
DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML – ELIXIR
DEXAMETASONA 4MG – COMPRIMIDO
DEXAMETASONA 0,1% - CREME

Página 2

BÁSICA

PREDNISONA 5MG – COMPRIMIDO
PREDNISONA 20MG – COMPRIMIDO
FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML – SOLUÇÃO ORAL

ANTISSÉPTICO/ SECATIVO
PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG – PÓ

ANTITIREOIDEANO
PROPILOTIURACIL 100MCG – COMPRIMIDO

ANTIparasitário
ALBENDAZOL 400MG – COMPRIMIDO
ALBENDAZOL 40ML/ML – SUSPENSÃO ORAL – FRASCO
IVERMECTINA 6MG – COMPRIMIDO

ANTIULCEROSO GÁSTRICO
OMEPRAZOL 20MG – CÁPSULA
RANTIDINA 150MG – COMPRIMIDO

ANTIVIRAL
ACICLOVIR 200MG – COMPRIMIDO
ACICLOVIR 50MG/G – CREME DERMATOLÓGICO

ANTI GLAUCOMATOSO
MALEATO DE TIMOLOL 0,5% COLÍRIO – FRASCO

ANTI PARKINSONIANO
CARBIDOPA + LEVODOPA 25MG+250MG – COMPRIMIDO

ANTIASMÁTICO/ DPOC CORTICOSTERÓIDES INALANTES
BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 250 MCG SOLUÇÃO P/ INALAÇÃO ORAL
BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 400MCG PÓ PARA INALAÇÃO ORAL
BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 50MCG SOLUÇÃO INALAÇÃO ORAL

BRONCODILATADOR
IPRATROPIO 0,25MG/ML FRASCO 20ML GOTAS – SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO
IPRATROPIO 20MCG/DOSE SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO ORAL
SALBUTAMOL 100 MCG SPRAY JATO 200 DOSES
SALBUTAMOL 2MG - COMPRIMIDO
SALBUTAMOL XAROPE 2 MG/5ML FRS 100 ML

CARDIOTÔNICO
DIGOXINA 0,25MG – COMPRIMIDO

CONTRACEPTIVOS
ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML – SUSPENSÃO INJETÁVEL
ENANTATO DE NORETISTERONA 50MG/ML+VALERATO DE ESTRADIOL 5MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL
LEVONOGESTREL 0,15MG + ETINILESTRADIOL 0,03MG – COMPRIMIDO
LEVONOGESTREL 0,75MG – COMPRIMIDO
NORETISTERONA 0,35MG – COMPRIMIDO

Página 3

BÁSICA

DESCONGESTIONANTES NASAIS
CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO NASAL

DIURÉTICO
ESPIROLACTONA 25MG – COMPRIMIDO
FUROSEMIDA 40MG – COMPRIMIDO
HIDROCLOROTIAZIDA 25MG - COMPRIMIDO

ESCABICIDAS
PERMETRINA 1% LOÇÃO
PERMETRINA 5% LOÇÃO

INIBIDOR ESPECÍFICO DA REABSORÇÃO ÓSSEA
ALENDRONADO DE SÓDIO 70MG – COMPRIMIDO

INSULINAS
INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML – SUSPENSÃO INJETÁVEL
INSULINA HUMANA REGULAR 100UI/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL

HIPERCOLESTEROLÊMICO
SINVASTATINA 20MG – COMPRIMIDO

HORMÔNIOS TIREOIDEANOS
LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG – COMPRIMIDO
LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG – COMPRIMIDO
LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG – COMPRIMIDO

LAXANTE
LACTULOSE 667MG/ML – XAROPE
ÓLEO MINERAL PURO

REPOSIÇÃO HORMONAL
ESTRIOL 1MG/G - CREME VAGINAL
ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,3MG
ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,625MG/G –CREME VAGINAL

REHIDRATANTE ORAL
SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL – PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL

VITAMINAS E MINERAIS
CARBONATO DE CÁLCIO 500MG + COLECALCIFEROL 400UI – COMPRIMIDO
CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG – COMPRIMIDO
PIRIDOXINA 40MG – COMPRIMIDO

XAROPE BRONCODILATADOR/EXPECTORANTE
GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.) - 0,5 mg a 5 mg de cumarina
XAROPE

CONTROLADOS (PORT. 344/98)
AMITRIPTILINA 25 MG – COMPRIMIDO
BIPERIDENO 2 MG – COMPRIMIDO
CARBAMAZEPINA 2 % SUSPENSÃO ORAL

Página 4

BÁSICA

CARBAMAZEPINA 200 MG – COMPRIMIDO
CARBONATO DE LÍTIO 300 MG – COMPRIMIDO
CLOMIPRAMINA 25 MG – COMPRIMIDO
CLONAZEPAN 2,5 MG/ML – SOLUÇÃO ORAL
CLORPROMAZINA 100 MG
CLORPROMAZINA 4 % - SOLUÇÃO ORAL
DIAZEPAM 5 MG - COMPRIMIDO
FENITOINA 100 MG – COMPRIMIDO
FENOBARBITAL 100 MG – COMPRIMIDO
FENOBARBITAL 40MG/ML - SOLUÇÃO ORAL
FLUOXETINA 20 MG – CÁPSULA
HALOPERIDOL 1 MG – COMPRIMIDO
HALOPERIDOL 2 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL
HALOPERIDOL 5 MG – COMPRIMIDO
NORTRIPTILINA 25MG – CÁPSULA
NORTRIPTILINA 10MG – CÁPSULA
VALPROATO DE SÓDIO 250 MG - COMPRIMIDO
VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML – SOLUÇÃO ORAL

Página 5

EMERGÊNCIA

EMERGÊNCIA
ACICLOVIR 250MG – PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL
ÁGUA PARA INJETÁVEIS - SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML
ÁGUA PARA INJETÁVEIS - SOLUÇÃO INJETÁVEL 500ML
ALBUMINA HUMANA 20% - SOLUÇÃO INJETÁVEL
ALTEPLASE 50MG – PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL
AMICACINA 250MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL
AMIODARONA 50MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL
ATROPINA 0,25 MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL
BICARBONATO DE SÓDIO 8.4%- SOLUÇÃO INJETÁVEL
CARVÃO VEGETAL ATIVADO – USO ORAL
CEFTRIAXONA 500MG – PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL
CEFTRIAXONA 1G – PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL
CLINDAMICINA,FOSFATO 150MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL
CLORETO DE POTÁSSIO 2,56 mEq/mL (19,1%) - SOLUÇÃO INJETÁVEL
CLORETO DE SÓDIO 0,9% -SOLUÇÃO INJETÁVEL
CLORETO DE SÓDIO 20% - SOLUÇÃO INJETÁVEL
CLORPROMAZINA 5MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL
DECANOATO DE HALOPERIDOL 50 MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL
DIAZEPAM 5MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL
DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL
DIPIRONA 500MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL
DOBUTAMINA 12,5MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL
DOPAMINA 5MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL
EPINEFRINA 1MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL
FENITOINA 50MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL
FENOBARBITAL 100MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL
FLUMAZENIL 0,1MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL
FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL
FUROSEMIDA 10MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL
GLICEROL 120MG/ML – SOLUÇÃO RETAL
GLICEROL 72MG – SUPOSITÓRIO RETAL
GLICOSE 5% - SOLUÇÃO INJETÁVEL
GLICOSE 50% - SOLUÇÃO INJETÁVEL
HALOPERIDOL 5MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL
HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/0,25 mL – SOLUÇÃO INJETÁVEL
HIDROCORTISONA,SUCCINATO 100MG – PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL
HIDROCORTISONA,SUCCINATO 500MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL
LIDOCAÍNA + EPINEFRINA 2% +1:200.000 – SOLUÇÃO INJETÁVEL
LIDOCAÍNA + EPINEFRINA 2% +1:80.000 – SOLUÇÃO INJETÁVEL
LIDOCAÍNA 2% - SOLUÇÃO INJETÁVEL
LIDOCAÍNA 2% – GEL
METILPREDNISOLONA 500MG- PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL
METOCLOPRAMIDA 5MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL
MORFINA 10MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL
NALOXONA 0,4MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL
NOREPINEFRINA 2MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL
PILOCARPINA 2 % - SOLUÇÃO OFTÁLMICA
PRALIDOXIMA 200MG – SOLUÇÃO INJETÁVEL
PRILOCAÍNA + FELIPRESSINA 30MG/ML + 0,03UI/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL
PROMETAZINA 25MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL
PROTAMINA 10MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL

Página 6

EMERGÊNCIA

RANITIDINA 25MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL
RINGER COM LACTATO – SOLUÇÃO INJETÁVEL
SALBUTAMOL 0,5MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL
SULFADIAZINA DE PRATA 1% - CREME
SULFAMETOXAZOL 80MG/ML+ TRIMETROPINA 16MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL

SULFATO DE MAGNÉSIO 10 % - SOLUÇÃO INJETÁVEL
SULFATO DE MAGNÉSIO 50 % - SOLUÇÃO INJETÁVEL
TIRAS REAGENTES DE MEDIDA DE GLICEMIA CAPILAR
VERAPAMIL 2,5 MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL

Página 7

INCLUSÕES

INCLUSÕES
ACICLOVIR 200MG – COMPRIMIDO
ACICLOVIR 50MG/G – CREME DERMATOLÓGICO
ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG – COMPRIMIDO
ALOPURINOL 300MG – COMPRIMIDO
AMOXICILINA + CLAV. DE POTÁSSIO 500/125MG – COMPRIMIDO
AMOXICILINA+CLAVULANATO 500MG/125MG- SUSPENSÃO ORAL
AZITROMICINA 40MG/ML– PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL
BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 400MCG PÓ PARA INALAÇÃO ORAL
BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 50MCG SOLUÇÃO INALAÇÃO ORAL
CARBONATO DE CÁLCIO 500MG + COLECALCIFEROL 400UI – COMPRIMIDO
CETOCONAZOL 20MG/G (2%) XAMPU
CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO NASAL
CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG – COMPRIMIDO
DEXAMETASONA 4MG – COMPRIMIDO
ESTOLATO DE ERITROMICINA 500MG – COMPRIMIDO
ESTOLATO DE ERITROMICINA 25MG/ML – SUSPENSÃO ORAL
ESTRIOL 1MG/G - CREME VAGINAL
GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.) - 0,5 mg a 5 mg de cumarina XAROPE
IBUPROFENO 50MG/ML – SUSPENSÃO ORAL
IBUPROFENO 600MG – COMPRIMIDO
IPRATROPIO 20MCG/DOSE SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO ORAL
LACTULOSE 667MG/ML – XAROPE
LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG – COMPRIMIDO
MICONAZOL 2% LOÇÃO
MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40MG
NIFEDIPINO 10MG – COMPRIMIDO
NITROFURANTOÍNA 100MG – CÁPSULA
NORTRIPTILINA 10MG – CÁPSULA
NORTRIPTILINA 25MG – CÁPSULA
PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG – PÓ
PERMETRINA 5% LOÇÃO
PEROXIDO DE BENZOÍLA 50MG/G (5%) GEL
PIRIDOXINA 40MG – COMPRIMIDO
SULFATO DE POLIMIXINA B + SULFATO DE NEOMICINA + FLUOCINOLONA ACETONIDA + CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 10.000 UI/ML + 3,500 MG/ ML + 0,250 MG/ML + 20 MG/ML – SOLUÇÃO OTOLÓGICA
VARFARINA SÓDICA 5MG

Página 8

EXCLUSÕES

EXCLUSÕES
ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL
AMINOFILINA 100 MG – COMPRIMIDO
AMINOFILINA 24MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL
AMPICILINA 1 G – PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL
AMPICILINA 500 MG – CÁPSULA
AMPICILINA 500 MG – PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL
ATROPINA 0,5% - SOLUÇÃO OFTÁLMICA
BENZOATO DE BENZILA 25% - EMULSÃO
BROMOPRIDA 4MG/ML – SOLUÇÃO ORAL
CETOCONAZOL 2% - CREME
CETOCONAZOL 200 MG – COMPRIMIDO
CETOPROFENO IV 100 MG – PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL
CIPROFLOXACINO 200 MG – SOLUÇÃO INJETÁVEL
CLONAZEPAM 2MG – COMPRIMIDO
CODEÍNA 30 MG + PARACETAMOL 500 MG – COMPRIMIDO
COLAGENASE 0,6 U + CLORANFENICOL 0,01 G/G – POMADA
COMPLEXO B – COMPRIMIDO REVESTIDO
COMPLEXO B – SOLUÇÃO INJETÁVEL
DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL
DICLOFENACO POTÁSSICO 50 MG – COMPRIMIDO
DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL
DILTIAZEM 60 MG – COMPRIMIDO
DOXICICLINA 100 MG – COMPRIMIDO
ERITROMICINA (ESTEARATO) 250 MG – COMPRIMIDO
ERITROMICINA (ESTOLATO) 50MG/ML – SUSPENSÃO ORAL
ESCOPOLAMINA 10MG – COMPRIMIDO
ESCOPOLAMINA 20MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL
ETILEFRINA 10MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL
FENOTEROL 5MG/ML – SOLUÇÃO INALANTE
FITOMENADIONA 10MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL
FLUNARIZINA 10 MG – COMPRIMIDO

FLUORESCEÍNA 10MG/ML – SOLUÇÃO OFTÁLMICA
GENTAMICINA 80 MG – SOLUÇÃO INJETÁVEL
GLICOSE 25% - SOLUÇÃO INJETÁVEL
GLUCONATO DE CÁLCIO 100MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL
IMIPRAMINA 25 MG – COMPRIMIDO
LEVOMEPRMAZINA 100 MG – COMPRIMIDO
LEVOMEPRMAZINA 40MG/ML – SOLUÇÃO ORAL
LIDOCAÍNA 5% - GELEIA SABOR LARANJA
MANITOL 20% - SOLUÇÃO INJETÁVEL
MEBENDAZOL 20 MG/ML – SUSPENSÃO ORAL
METILDOPA 500 MG – COMPRIMIDO
METRONIDAZOL 500 MG – SOLUÇÃO INJETÁVEL
MIDAZOLAM 5 MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL
NEOMICINA 5MG + BACITRACINA 250 UI/G – POMADA
NIFEDIPINO 20 MG RETARD – COMPRIMIDO
NIMODIPINO 30 MG – COMPRIMIDO
NISTATINA 25.000 UI/G – CREME VAGINAL
NITROGLICERINA 5MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL
NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 50 MG – PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL
NORFLOXACINO 400 MG – COMPRIMIDO

Página 9

EXCLUSÕES

OMEPRAZOL 40MG – PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL
OXACILINA 500 MG – PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL
PERICIAZINA 10 MG – COMPRIMIDO
PERICIAZINA 40MG/ML – SOLUÇÃO ORAL
PETIDINA 50 MG/ML – AMPOLA
PIPOTIAZINA 25MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL
POLICRESULENO 0,09G – ÓVULO
POLIVITAMÍNICO – SOLUÇÃO ORAL GOTAS
PROXIMETACAÍNA – COLÍRIO
RETINOL 10.000 UI + CLORANFENICOL 5 MG + AMINOÁCIDOS 25MG/G – POMADA OFTÁLMICA
SOLUÇÃO GELATINOSA A 3,5% - SOLUÇÃO INJETÁVEL
SULFATO FERROSO 5MG/ML – XAROPE
TIABENDAZOL 5% - POMADA
TIABENDAZOL 50MG/ML – SUSPENSÃO ORAL
TINIDAZOL 500 MG – COMPRIMIDO
TIOCONAZOL 20 MG + TINIDAZOL 30MG/G – CREME VAGINAL
TIORIDAZINA 100MG – COMPRIMIDO
TOBRAMICINA 0,3% - POMADA OFTÁLMICA
TOBRAMICINA 0,3% - SOLUÇÃO OFTÁLMICA
TRAMADOL 50 MG – COMPRIMIDO
TRAMADOL 50 MG:ML – AMPOLA
TRIFLUOPERAZINA 5MG – COMPRIMIDO
TROPICAMIDA 1% - SOLUÇÃO OFTÁLMICA

Página 10

PARTE II

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

PUBLICAÇÃO OFICIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Artigo 61, Parágrafo Único, Lei Federal nº 8.666/93.

Processo nº 1401/2019

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E A.S SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 006/2020

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo por 12 (doze) meses, com reajuste a ser aplicado por apostilamento, referente à contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de eletro-bombas, com eventual fornecimento de peças, incluindo garantia e assistência técnica integral de funcionamento, bem como reparo e manutenção dos quadros de comandos elétricos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Angra dos Reis, com base no artigo 57, II, da Lei 8666/93 c/c Cláusula Sétima do contrato.

VALOR: O valor mensal da presente contratação é de R\$ 1.275,00 (mil duzentos e setenta e cinco reais), perfazendo o valor global de R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais).

REAJUSTE: Nos termos da Cláusula Nona do Contrato nº 006/2020 c/c art. 65, §8º da Lei 8.666/93, a presente contratação sofrerá reajuste através da aplicação da variação acumulada do índice IGP-M/FGV, data base junho, até o limite do valor da dispensa, por meio da lavratura de termo de apostilamento, tão logo seja possível aferir o referido índice, conforme Carta de Concordância da CONTRATADA às fls. 180 do processo de despesa nº 1401/2019.

PRAZO: O prazo de duração do presente Termo Aditivo tem início em 03/06/2021 e término em 02/06/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta do P.T. Nº: 01.031.0185.2.295, ED. 3.3.9.0.39.17.00, Nota de Empenho Global nº 324/2021, datada de 02/06/2021, no valor de R\$ 10.169,12 (dez mil, cento e sessenta e nove reais e doze centavos),

correspondentes ao presente exercício.

AUTORIZAÇÃO: 02/06/2021

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2021

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

HELIO SEVERINO DE AZEVEDO
Presidente

